



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH
SCS-B Quadra 09 Lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, 10º andar
CEP: 70.308-200 – Brasília/DF
(61) 2027 3403 / 3907 - E-mail:cndh@sdh.gov.br

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO DA MISSÃO REALIZADA EM JUNHO/2016 PELO GRUPO DE TRABALHO SOBRE DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS AMEAÇADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, CRIADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Brasília – DF
Agosto de 2016

SUMÁRIO

1. Introdução	Pág. 3
1.1. Tipos de conflitos identificados no Estado de Rondônia	Pág. 5
2. As Comunidades Atingidas por Barragens	Pág. 6
2.1 Conflitos decorrentes de problemas originados com a construção das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau	Pág. 6
2.1.1 Abunã	Pág. 6
2.1.2 Jaci-Paraná, Mutum Paraná e Nova Mutum Paraná	Pág. 12
3. A Região do Vale do Jamari	Pág. 19
3.1 Retratos do campesinato no Estado de Rondônia	Pág. 20
3.1.1 Acampamento Hugo Chávez – MST	Pág. 20
3.1.2 Liga dos Camponeses Pobres	Pág. 22
3.1.3 Extrativistas de Machadinho D' oeste	Pág. 25
3.1.4 Audiências com Grupos Locais e movimentos sociais – Arquidiocese de Porto Velho	Pág. 31
4. Reuniões Institucionais	Pág. 36
4.1 Reunião com Ministério Público de Ariquemes	Pág. 36
4.2 Reunião com o Secretario de Casa Civil – Emerson Silva Castro	Pág. 37
5. Povos Indígenas e Quilombolas	Pág. 37
6. Recomendações Gerais	Pág. 38
7. Lista de Anexos	Pág. 42

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) foi criado a partir da Lei n. 12.986 de 2014, em substituição ao antigo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. O CNDH é vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, e tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e/ou sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos.

No âmbito do CNDH, foi instituída, por meio da Resolução nº 09, de 03 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais. Em reunião no dia 09 de março de 2016, a referida Comissão deliberou pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) sobre defensores de direitos humanos ameaçados em Rondônia.

É importante registrar a necessidade que motivou a criação do GT. Segundo o caderno de Conflitos no Campo da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 2015 a violência se concentrou na Amazônia de forma ainda mais espantosa que nos anos anteriores: dos 50 assassinatos ocorridos em conflitos agrários, 47 foram na Amazônia. A região contou ainda com 30 das 59 tentativas de assassinato, 93 das 144 pessoas que receberam ameaças de morte, 66 dos 80 camponeses presos e 20.000.853 dos 21.374.544 hectares em conflito.

O Estado de Rondônia é o que mais surpreende: foram 20 pessoas assassinadas, dentre indígenas, quilombolas, posseiros, sem-terra, ambientalistas, trabalhadores rurais e lideranças. No número de violência contra a pessoa, é o segundo Estado, concentrando 21,3% do total. Também detém a segunda posição em relação aos ameaçados de morte, em empate com o Estado do Maranhão. “Hoje, a cor que predomina na Amazônia brasileira é o vermelho do sangue do campesinato, que escorre em cada canto da floresta”¹.

A primeira ida a campo do GT se deu entre os dias 30 de maio e 04 de junho de 2016. Integraram a missão realizada pelo GT: um representante da Associação dos

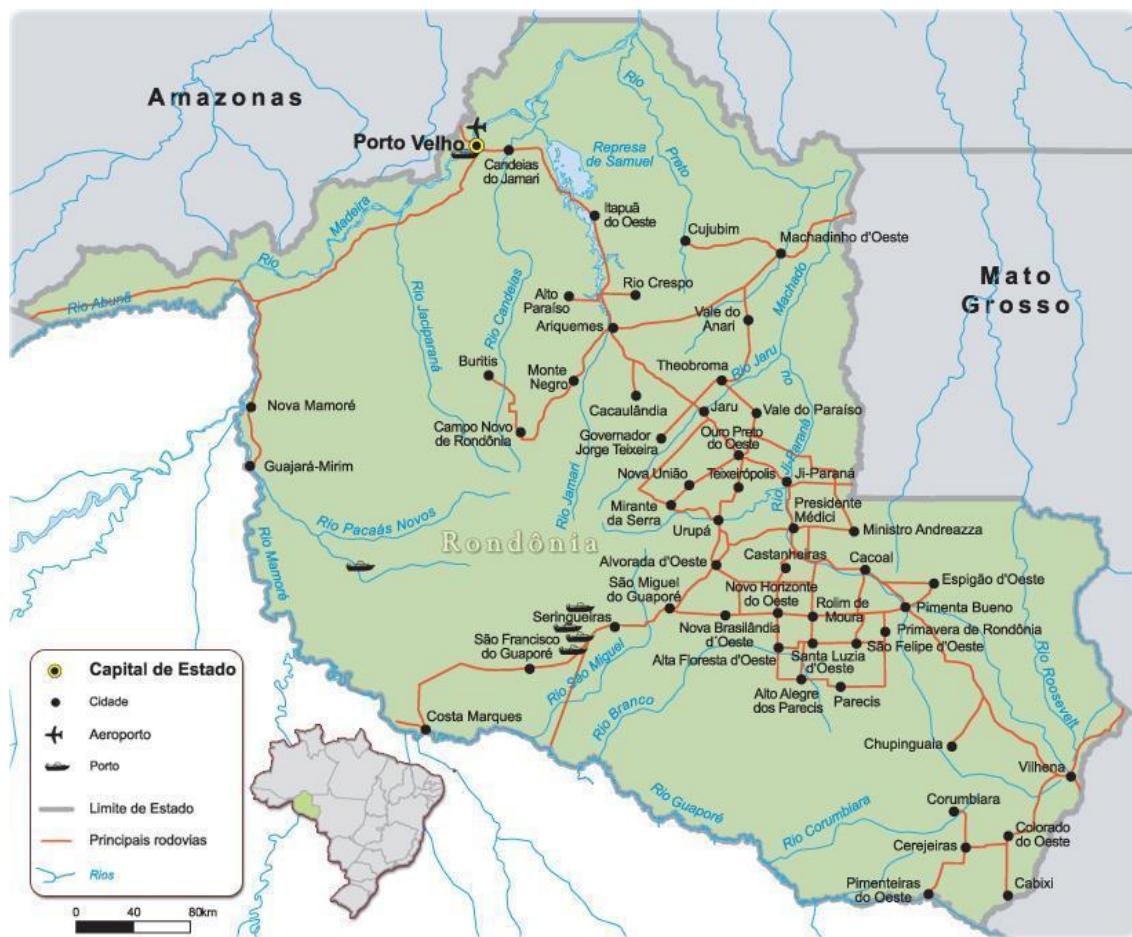
¹ CABRAL, Diogo Diniz Ribeiro. Tem cheiro de sangue na terra – camponeses brasileiros entre a violência e a injustiça. Em **Conflitos no campo – Brasil 2015**. CPT Nacional – Brasil, 2015.

Magistrados Brasileiros (AMB) – Sr. Ricardo Barreto, um representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Sr. Everaldo Patriota, um representante da organização da sociedade civil Justiça Global – Antonio Neto, e uma representante do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) – Bruna Balbi.

Durante a missão, foi realizada visita aos familiares da defensora de direitos humanos Nilce de Souza Magalhães, liderança na luta dos atingidos por barragens recentemente assassinada. Na sequência, foi visitado o distrito de Nova Mutum Paraná, para a audiência de outras lideranças do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB. Ao fim do dia, os integrantes da missão participaram do lançamento do documentário "Jirau e Santo Antônio: relatos de uma guerra amazônica".

Nos dias que se seguiram, foram visitados o município de Machadinho do Oeste, em contato com os seringueiros da floresta; o Assentamento Madre Cristina, do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), onde está temporariamente situado o acampamento Hugo Chávez, no município de Ariquemes; e a sede da Liga dos Camponeses Pobres (LCP), no município de Jaru.

O último dia da missão foi destinado a reuniões na capital, Porto Velho, com o campesinato, organizado ou não em movimentos sociais, que se deslocou de origens diversas para relatar os conflitos vivenciados, especialmente na região do Vale do Jamari. Na sequência, os integrantes da missão se reuniram com os seguintes representantes do Governo do Estado: Secretário da Casa Civil, Procurador do Estado Assessor da Casa Civil, Procurador Geral de Justiça, Subsecretário de Segurança, Comandante da Polícia Militar, Diretor da Polícia Civil e o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República em Rondônia. O presente relatório é o conjunto dos relatos presenciados e denúncias recebidas pelos integrantes da missão.



Fonte: Guia Geográfico (<http://www.guiageo.com/rondonia.htm>)

1.1 TIPOS DE CONFLITOS IDENTIFICADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

Durante a missão, pudemos identificar quatro diferentes tipos de conflitos no Estado, que irão compor, na sequência, o relatório. Os tipos de conflitos são definidos a partir da identificação de sua origem e das populações atingidas.

- O primeiro tipo de conflito identificado, e que não pode ser confundido com os demais em razão de sua origem, é aquele vivenciado pelas comunidades atingidas por barragens. Diferente dos conflitos que veremos a seguir, esses são originados a partir da construção das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira.
- O segundo tipo pode ser subdividido. Isto porque o campesinato relata conflitos com adversários distintos, a depender da localidade das comunidades. Em primeiro lugar, há

a tensão com os latifúndios, que, em sua ampla maioria, são oriundos de um problema antigo no Estado: a grilagem de terras públicas. Além disso, os camponeses enfrentam ainda as políticas ambientais de viés conservacionista, disputando terras com a Reserva Biológica Jaru. Ainda, temos os conflitos causados pela inexistência de implementação das Reservas Extrativistas, que têm como suas vítimas os seringueiros, constantemente perseguidos por aqueles que lucram com a exploração ilícita de madeira na região.

c) Por fim, os povos indígenas e quilombolas seguem protagonizando conflitos causados por racismo ambiental, sendo, por exemplo, impedidos de ter acesso a políticas públicas de direitos básicos, e pelo sucateamento da FUNAI – Fundação Nacional do Índio e do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

2. AS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS

2.1 CONFLITOS DECORRENTES DE PROBLEMAS ORIGINADOS COM A CONSTRUÇÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DE SANTO ANTÔNIO E JIRAU

2.1.1 Abunã

Abunã é um distrito de Porto Velho, localizado, assim como a capital, às margens do rio Madeira. É área de fronteira do Brasil com a Bolívia. Foi uma das regiões mais importantes na época de funcionamento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM), para o escoamento da produção de látex. Com o fim da demanda por borracha e a desativação da EFMM, se tornou uma região pacata, habitada por uma comunidade ribeirinha. A vila da sede distrital e as linhas rurais abrangidas pelo distrito de Abunã englobam uma população de cerca de 5.000 habitantes.

Nilce de Souza Magalhães, conhecida como Nicinha, era ribeirinha na comunidade de Abunã, quando a ESBR – Energia Sustentável do Brasil² chegou à região.

²

O consórcio Energia Sustentável do Brasil, responsável pela Usina de Jirau, é composto pelas seguintes empresas: GDF SUEZ-Tractebel com 40%, Mitsui com 20% e o grupo Eletrobrás com 40%, via Eletrosul e Chesf, cada uma com 20%.

No início, o consórcio, responsável pela construção da usina hidrelétrica de Jirau, remanejou as famílias que residiam na região em que seria construída a barragem.

O distrito de Abunã, até então, não havia sido reconhecido como atingido. Por ser faixa de fronteira, a sua inclusão como atingido pela barragem poderia acarretar o reconhecimento de um impacto binacional. Mas, a partir da formação do lago de Jirau, ficou evidente o impacto sofrido por Abunã. Hoje, o distrito faz parte do lago da UHE Jirau (Ofício nº 2/2016/SER-ANA – ANEXO II).

Nilce de Souza foi quem iniciou na comunidade o debate sobre a necessidade de remanejamento. Com a formação do lago, Abunã se tornou um local de risco, tendo início o processo de desbarrancamento das margens e a elevação do lençol freático, que acarreta o encharcamento do solo tornando-o inapto à agricultura e também provocando a contaminação de fontes de água para consumo humano.

Além disso, antes mesmo da formação do lago, os ribeirinhos começaram a sentir os impactos na pesca. O Programa de Apoio à Atividade Pesqueira não estava sendo executado. A empresa alegava que estava em processo de negociação com as colônias, que seriam as entidades representantes dos pescadores. No entanto, de acordo com relatos da comunidade, eles não se sentiam legitimamente representados pela entidade. Esta fragmentou os pescadores com a judicialização e a individualização dos casos que perduram por anos sem resolução.

Nilce organizou em Abunã um grupo de ribeirinhos que pressionou a empresa a negociar sobre os problemas da pesca sem a intermediação da colônia. Os integrantes desse grupo se identificavam enquanto pescadores tradicionais. Nilce era a liderança e denunciava publicamente as fraudes da colônia, que envolviam, dentre outros, o seguro defeso e o cadastro de pescadores.

No processo de negociação com a empresa, o grupo de pescadores tradicionais do Abunã analisou os relatórios de monitoramento da atividade pesqueira. Foram identificadas novas fraudes, na coleta e sistematização dos dados do Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras.

Nicinha e os pescadores de Abunã reivindicavam a condição de produtores polivalentes, típica das populações ribeirinhas, que apresentam diferentes ciclos produtivos ao longo do ano, inseridos nos ciclos ecológicos da floresta, geralmente

relacionados ao extrativismo vegetal, como do açaí, da castanha-do-Brasil e da bacaba. Os programas de monitoramento dos impactos socioambientais da UHE Jirau, assim como o Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras não levam em consideração as condições socioeconômicas e de vulnerabilidade das famílias atingidas.

No caso do Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras, há uma ênfase do monitoramento na quantificação da captura realizada pelos pescadores, sem considerar a renda proporcionada, ou seja, o resultado da comercialização do pescado, uma vez que houve drástica redução nas variedades de peixes que apresentam valor comercial relevante. Sem este parâmetro em relação à atividade pesqueira, somado a renda proporcionada por todas as demais cadeias produtivas praticadas pelo grupo familiar – pesca, caça, extrativismo vegetal, agricultura em terra firme e agricultura de vazante – se torna difícil diagnosticar até mesmo as condições de segurança alimentar dos atingidos.

Além disso, no Subprograma de Apoio às Atividades Pesqueiras é previsto o pagamento de verbas de manutenção, assim como ocorre com as famílias que fazem parte do público do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas do Programa de Remanejamento da População Atingida. Estas recebem mensalmente uma verba de manutenção até que as condições de trabalho e geração de renda se restabeleçam, mas isso não está ocorrendo com os pescadores, mesmo após constatação da vulnerabilidade social dos pescadores em vistoria técnica do IBAMA e a exigência por nota técnica de que se inicie o pagamento das verbas previstas.

De modo geral, constatou-se que a maioria dos pescadores não está conseguindo gerar renda do trabalho de pesca. Estão desmotivados e sem expectativas para o futuro. Mesmo aqueles que conseguem pescar, estão com muitas dificuldades em comercializar o pescado. Nota-se claramente o impacto negativo na geração de renda familiar, comprometendo, significativamente, a qualidade de vida dos pescadores. Nesse sentido sugere-se urgência nas tomadas de atitude pela ESBR para garantir condições de produção pesqueira e rentabilidade.

Vale ressaltar, que foi solicitado pelo IBAMA um Plano de Trabalho para ESBR, apresentar ações de mitigação para os impactos gerados pelo empreendimento sobre a atividade pesqueira. Preliminarmente, a ESBR apresentou este plano que não se mostrou adequado para mitigar possíveis impactos gerados pelo empreendimento sobre a pesca. Ações apresentadas até o momento não se mostram eficazes para melhorar qualidade de vida mesmo mitigar impacto advindos da falta de pescado.

As observações quanto à situação dos pescadores são sistemáticas em termos dos dados que dispomos, sendo de responsabilidade da ESBR encontrar resultados positivos. (grifamos)

O grupo, sempre com Nilce à frente, contestou os dados apresentados pela empresa, cobrando que fosse realizada vistoria pelo IBAMA. Assim, foram gerados dois inquéritos no MPF, nas áreas civil e criminal. O inquérito civil, sob o número 1.31.000.000214/2011-15, visava obrigar a empresa ao cumprimento do Programa de Apoio à Atividade Pesqueira, sob pena de suspensão da Licença de Operação.

A comunidade, organizada no Movimento dos Atingidos por Barragens, realizou duas paralisações da obra da UHE Jirau em 2015, na tentativa de negociar com a empresa. Por conta disso, conseguiram uma reunião com a empresa em Brasília. Nilce viajou representando a comunidade de Abunã.

Três semanas após seu retorno, foi noticiado o seu desaparecimento. Nessa época, Nilce residia acampada com outros pescadores de Abunã em área de propriedade da UHE Jirau, em uma ilha que fazia parte de seu reservatório. De acordo com relatos do MAB, o grupo iria permanecer no local até que fossem resolvidos os problemas do remanejamento e da pesca. Após o desaparecimento de Nilce, o acampamento ficou abandonado. Seu corpo somente seria encontrado em junho, cinco meses depois.

Com a reunião em Brasília, Nilce conseguiu encaminhar a vistoria pelo IBAMA, que foi realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro. A equipe do IBAMA relata que havia grande preocupação, por parte da população de Abunã: com a nova cota de proteção do distrito, estabelecida pela Agência Nacional de Águas (ANA); com a área afetada na comunidade; com o processo de indenização e remanejamento das famílias; além do tratamento dispensado a elas por parte da ESBR, e outros.

Em relação à cota de proteção e ao remanejamento, o IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício n. 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA (ANEXO IV), solicitando informações, no prazo de 20 dias. Em resposta ao Ofício, a ESBR encaminhou carta IT/AT 224-2016, no dia 18/02/2016, solicitando prazo adicional de 60 (sessenta) dias para apresentação das informações. Esgotado o prazo, não houve resposta por parte do consórcio.

No dia 21 de junho, o corpo da Nilce foi localizado. O corpo foi localizado a apenas 400 metros de distância da antiga moradia da militante, o acampamento de

pescadores no rio Mutum. Descoberto por trabalhadores da hidrelétrica, o corpo estava com as mãos e pés amarrados por uma corda e ligado a uma pedra. Duas filhas da liderança confirmaram ao Instituto Médico-Legal que o relógio e as roupas encontradas com o corpo pertenciam à mãe. O resultado do exame de DNA não foi liberado até a data da redação do relatório.

Importante destacar a atuação precária da Polícia Civil, que carece de estrutura física e preparo técnico para a perícia. Em alguns momentos, parece faltar vontade na atuação da polícia, acarretando morosidade no processo investigatório.

Há um réu confesso do assassinato: Edione Pessoa da Silva. O réu apresentou diversas versões sobre a morte de Nilce, em geral por motivos fúteis. É importante destacar, pelo teor político do caso, que a família do acusado possuía ligação com a colônia de pescadores.

Com a confissão, conclui-se o inquérito, ainda que com incertezas sobre a dinâmica do crime e sobre a motivação, além da ausência do corpo da vítima, que ainda não havia sido localizado. A ação penal n. 0000701-65.2016.8.22.0501 tem como réus: Edione Pessoa da Silva, acusado de homicídio, além de Leonardo Batista da Silva e Oziel Pessoa Figueiredo, acusados de ocultação de cadáver. O réu acusado de homicídio foi preso preventivamente, mas se evadiu e está foragido.

Há relatos na comunidade de que o réu confesso, responsável pelo homicídio de Nilce, estaria circulando próximo à vila de Nova Mutum Paraná, e que se comunica com a mãe de seus filhos por telefone. Foi aberto um segundo inquérito sobre o caso, para apurar o suposto envolvimento de outras pessoas no crime.

Em 03 de agosto do corrente ano, foi noticiado a captura de Edione Pessoa da Silva, no município de Capixaba, no Estado de Rondônia.

RECOMENDAÇÕES:

Considerando as denúncias reportadas pela comunidade de Abunã e pela liderança Nilce de Souza, brutalmente assassinada:

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e à Energia Sustentável do Brasil (ESBR), recomenda-se:

- ✓ O reconhecimento de todos os autodeclarados atingidos, direta ou indiretamente, pela UHE Jirau, considerando como tais aqueles que tiverem sofrido impactos em suas moradias e atividades diárias em razão da construção da barragem e da formação do lago, incluindo também os atingidos pelo encharcamento do solo e pela elevação do lençol freático, e a consequente contaminação das fontes de água na região;
- ✓ O adequado remanejamento dos ribeirinhos atingidos pela UHE Jirau, considerando os aspectos socioeconômicos da comunidade e conforme os critérios estabelecidos no Plano Básico Ambiental.
- ✓ A garantia do direito de participação das famílias atingidas como protagonistas na implantação e elaboração dos projetos de reassentamento;
- ✓ O fornecimento das informações devidas, sempre que solicitadas pelas comunidades afetadas, estejam elas organizadas ou não no Movimento dos Atingidos por Barragens, incluindo o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas, o número total de propriedades rurais a se realocar, o caderno de preços para indenizações e os mapas que demonstrem a mancha de inundação considerando a nova cota de proteção (OF 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA de 20 de janeiro de 2016);
- ✓ O cumprimento imediato das ações previstas no Programa de Apoio às Atividades Pesqueiras.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), recomenda-se:

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento de todas as medidas recomendadas neste relatório pela ESBR e a suspensão da Licença de Operação sempre que forem descumpridas suas condicionantes.

Ao Ministério Público Federal (MPF), recomenda-se:

- ✓ A fiscalização do cumprimento de todas as medidas recomendadas neste relatório pela ESBR, investigando a atuação do consórcio, quando necessário.

À Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça e Cidadania (SEDH/MJC), recomenda-se:

- ✓ Promova a proteção das defensoras e defensores de direitos humanos, não apenas investindo nos programas de proteção e estruturando-os, mas empreendendo todos os esforços necessários para a erradicação dos conflitos que originam essas violências e ameaças.

2.1.2 Jaci-Paraná, Mutum Paraná e Nova Mutum Paraná

Jaci-Paraná era um distrito pequeno, cortado pelos trilhos da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Jaci-Paraná foi afetado pelas duas usinas hidrelétricas construídas no rio Madeira. Com a implantação da UHE Jirau, sofreu o impacto socioambiental gerado pelo inchaço populacional – vinte mil pessoas migraram para a região para trabalhar na usina. Além disso, Jaci-Paraná foi atingido pelo lago da hidrelétrica de Santo Antônio, à jusante de Jirau. Desde 2013, as famílias de Jaci-Paraná e o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) vêm denunciando intensamente os impactos provocados pela formação do reservatório da hidrelétrica de Santo Antônio³ no distrito, que estão se intensificando ao longo dos anos de diversas maneiras, não somente com a expansão da área do lago, mas também pelo encharcamento do solo, pela elevação do lençol freático e a consequente contaminação das fontes de água para consumo humano, entre outros problemas, como a proliferação de macrófitas aquáticas no reservatório desencadeando a reprodução desenfreada de mosquitos do gênero *Mansonia sp.*

Grande parte dos trabalhadores que fixaram moradia na região eram funcionários de empresas subcontratadas na obra da UHE Jirau. Essas empresas descumpriam os direitos trabalhistas, o que ocasionou rebeliões no canteiro de obras,

³ A Santo Antônio Energia, responsável pela Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, tem a seguinte composição: Furnas com 39%, Odebrecht com 18,6%, Andrade Gutierrez com 12,4%, Cemig com 10%; e Caixa FIP Amazônia Energia com 20%.

além de uma gama de dissídios coletivos da Justiça do Trabalho e até denúncias de trabalho escravo⁴. Algumas empresas pediram falência e abandonaram os trabalhadores em Jaci-Paraná. Devido às condições insalubres do local, os trabalhadores foram procurar abrigo na ocupação de Nova Mutum Paraná.

Jaci-Paraná passa pela mesma situação que o distrito de Abunã, a comunidade é atingida pelo reservatório de Santo Antônio e o consórcio resiste ao reconhecimento e ao remanejamento da comunidade. Sendo que também foi determinada pela Agência Nacional de Águas a realocação da área urbana de Jaci-Paraná que estiver abaixo da cota de 77,10 m e o alteamento da BR 364 no mesmo trecho, no mínimo até a cota de 77,40m (Ofício nº330/2015/AA-ANA – ANEXO I).

Em vistoria realizada pelo IBAMA em 2014, em Jaci-Paraná, em áreas diferentes do distrito, com moradores do Ramal Santa Inês, Linha do IBAMA, Bairro do Trilho, Bairro Castanheira e Parque dos Buritis, foram constatados os mesmos problemas que são decorrentes dos impactos gerados pelo reservatório de Santo Antônio. No final do Relatório de Vistoria o analista ambiental traz conclusões e recomendações:

De maneira geral, as condições encontradas na vistoria são semelhantes aos relatos apresentados na reunião.

Sendo que o principal problema observado é a condição da água que está sendo consumida pelos moradores, uma vez que apresenta, a olho nu, alto grau de turbidez e uma consistência espumosa, além de exalar mau cheiro. Recomenda-se que seja feita a comunicação com os órgãos competentes para a análise da água que seja divulgado o resultado das análises para os moradores que não receberam.

Foi possível observar que o solo está úmido e que, possivelmente, esteja afetando as plantações, o que necessita de análise de um profissional habilitado para atestar qual o grau de influência da umidade do solo para os cultivares. Recomenda-se que seja realizada vistoria no período seco (verão amazônico) para verificar se está ocorrendo o encharcamento do solo.

Apesar dos graves problemas já proporcionados pelo reservatório da UHE Santo Antônio, os empreendedores ainda pretendem aumentar o nível do lago em 0,80 m e adicionar mais seis turbinas à hidrelétrica.

⁴ Sobre o tema, ver o Relatório de Violações de Direitos Humanos nas Hidrelétricas do Rio Madeira, produzido pela Plataforma Dhesca Brasil, em abril de 2011.

Cabe ressaltar que, em 2013, foi concedida liminar pela Justiça Federal contra Santo Antônio Energia em favor de Ação Civil Pública do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Rondônia devido a irregularidades em audiência pública realizada para a apresentação Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) referente aos danos ambientais da elevação da cota do reservatório da usina de 70,5m para 71,3m.

Em 2016, com a retomada do projeto de expansão da UHE Santo Antônio as irregularidades permanecem, sendo que não está claro para os atingidos a diferença entre a nova cota de proteção do reservatório estabelecida pela Agência Nacional de Águas, que implica no remanejamento do distrito de Jaci-Paraná e a pretensão ainda não autorizada de elevação do nível do lago e ampliação das unidades geradoras.

Mutum Paraná era uma comunidade ribeirinha situada entre o rio Mutum e o rio Madeira. Outro antigo ponto de parada do trem da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, escoava a produção de látex dos seringais da região. Toda a comunidade de Mutum Paraná foi removida para a formação do lago de Jirau. Algumas famílias foram remanejadas para as casas construídas em Nova Mutum Paraná. Muitas não foram indenizadas ou receberam indenizações parciais.

Nova Mutum Paraná é uma vila urbana construída, inicialmente, para servir como alojamento aos funcionários da empresa e, à medida que a obra avançasse, ao reassentamento das famílias atingidas pela usina hidrelétrica de Jirau. Nova Mutum fica à distância de aproximadamente 60 quilômetros do antigo distrito de Mutum Paraná.

O principal objetivo da construção foi atender o Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, já que o alojamento para os funcionários da ESB – Energia Sustentável do Brasil seria apenas temporário. Na condicionante 2.15, item d, da LO n. 1097/2012 (ANEXO V), o IBAMA determinou o seguinte:

- d) No caso da Prefeitura Municipal de Porto Velho não receber as casas que serão desocupadas pela ESB, em Nova Mutum Paraná, previstas para serem doadas à prefeitura, deve ser dada destinação socialmente viável e/ou desmobilização das estruturas, aliada as atividades de recuperação de áreas degradadas constantes no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento.

Apesar disso, a empresa começou a desmobilizar os trabalhadores já em 2013, e não comunicou a Prefeitura de Porto Velho, nem ao IBAMA. Para agravar a situação, o domínio das casas foi transferido à empresa Camargo Côrrea Comércio e Construção, subcontratada pelo consórcio responsável pela UHE Jirau (ESBR). A Camargo Côrrea utilizou na comercialização das casas, uma falsa propaganda de financiamento pela Caixa Econômica Federal (ANEXO VI).

Nova Mutum não é um exemplo de reassentamento, ao contrário, a vila apresenta diversos problemas, principalmente por desconsiderar a cultura local. Os moradores da antiga Mutum Paraná eram pescadores e garimpeiros, portanto, em Nova Mutum, distante do rio, não encontraram trabalho. No reassentamento não tem árvores, nem terra para plantio. Além disso, faltam funcionários no posto de saúde, a escola da região oferece formação apenas até o ensino fundamental e o posto policial está constantemente fechado.

A situação é tão grave, que dentro de todo o universo de atingidos pela UHE de Jirau apenas 35 lotes rurais anexos à Nova Mutum Paraná foram implantados para reassentamento das famílias, sendo que, conforme o Parecer Técnico 540/2013, que analisa parte da condicionante específica 2.15 da Licença de Operação de Jirau, que diz respeito ao monitoramento das famílias do Reassentamento Coletivo Jirau afirma: “pode-se constatar que as famílias não estão conseguindo gerar nenhum tipo de renda nas propriedades rurais. A renda das famílias está baseada principalmente em atividades externas a propriedade, recebimentos de aposentadorias ou outros auxílios sociais e aluguel de casa em Nova Mutum Paraná. Em relação aos aluguéis, com o iminente processo de desmobilização da mão de obra da UHE Jirau o mercado imobiliário tende a ter queda, portanto, essa fonte de renda tende a não se manter por muito mais tempo. Além disso, é premissa do Programa de Remanejamento da População que as famílias restabeleçam as condições de moradia e renda e isto não tem se observado no reassentamento”.

Nova Mutum foi “o que sobrou” para a população “se refugiar”. Por isso, com o descumprimento da condicionante prevista na Licença de Operação, os atingidos pelas UHE de Santo Antônio e Jirau iniciaram a ocupação das casas em Nova Mutum em 2015.

Apesar do escândalo na venda das casas, noticiado na mídia local e nacional, a Camargo Côrrea recorreu à Justiça do Estado de Rondônia, que deferiu liminar para reintegração de posse da área. A liminar não chegou a ser executada, e o Movimento dos Atingidos por Barragens fortaleceu a pressão para negociação com a empresa através do governo federal.

Assim, as famílias organizadas de Mutum Paraná e Abunã bloquearam duas vezes a BR-364 no ano de 2015, forçando a negociação com a ESBR por meio da Secretaria de Governo da Presidência da República e do Ministério Público Federal. A primeira reunião ocorreu em Porto Velho, e a segunda em Brasília, no mês de dezembro. A última envolveu o acúmulo de uma série de denúncias sobre as violações de direitos humanos da UHE Jirau – foi a mesma reunião da qual Nilce participou representando os pescadores tradicionais de Abunã, logo antes de ser brutalmente assassinada.

Recentemente, a Camargo Côrrea desistiu da ação de reintegração de posse e revendeu as casas a uma terceira empresa. Mas, a condicionante continua sem o seu cumprimento e as casas em domínio alheio ao da ESBR.

O IBAMA remeteu ofício à ESBR em fevereiro de 2016, determinando o atendimento à condicionante referida, com a doação das casas desocupadas pela empresa à Prefeitura de Porto Velho.

No relatório da vistoria realizada em fevereiro, expedido em março de 2016, o IBAMA reiterou a necessidade de cumprimento da condicionante de licença de operação pela empresa. Além disso, verificou alguns problemas em Nova Mutum, como o transbordamento do sistema de saneamento, que estava, nas palavras do relatório, “exalando forte cheiro”. As famílias relataram ainda: condições precárias de segurança, problemas referentes ao transporte escolar e a instalação de ar-condicionado na escola, ausência de áreas de lazer para a população, entre outros.

Com todos esses desafios, duas lideranças se destacaram na comunidade: Ludma e Índia. A família de Ludma fazia parte da comunidade ribeirinha de Mutum Paraná. Índia morava em Jaci-Paraná, na chamada ocupação do trilho. Hoje, as duas residem na ocupação de 600 casas de Nova Mutum Paraná. Elas organizam as famílias na luta pelas casas e, por isso, vêm sofrendo ameaças constantes.

As ameaças partem inclusive de um agente da Polícia Civil, o que dificulta a denúncia na região. No caso de Ludma, há ameaças não somente a ela, como aos clientes do bar que administra, e a tentativa recorrente de incriminá-la pelos furtos que ocorrem na localidade.

Com a Polícia Militar a situação não é diferente. Em geral, os policiais alegam que estão agindo “a mando” ao tentarem interferir na disposição das casas, pressionando as famílias a desocuparem as moradias.

Em ligação anônima, as lideranças foram ameaçadas por estarem em reunião com um Procurador da República do Ministério Público Federal em Rondônia. O autor da ligação afirmou que a reunião havia servido para “organizar a lista”, fazendo referência a uma possível lista de homicídios a serem executados. Essa reunião ocorreu em 15 de dezembro de 2015, e Nilce também estava presente. No dia 07 de janeiro, ela foi assassinada.

Os acusados de envolvimento no homicídio de Nilce também vêm ameaçando as lideranças. Sem o apoio da polícia local, Ludma e Índia recorreram, no mês de fevereiro de 2016, ao Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PPDDH. Até o momento da redação do presente relatório, não havia qualquer retorno quanto à inclusão das defensoras no programa, que apresenta um processo burocrático de análise, desconsiderando a urgência iminente aos pedidos realizados.

RECOMENDAÇÕES:

- a) Considerando as denúncias reportadas pelas comunidades de Jaci-Paraná, Mutum Paraná e Nova Mutum Paraná, e tendo em vista o descumprimento da Licença de Operação pela Energia Sustentável do Brasil (ESBR):

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), recomenda-se:

- ✓ A imediata suspensão da Licença de Operação, até o cumprimento total das condicionantes.

Ao Ministério Público Federal (MPF), recomenda-se:

- ✓ A apuração do caso de venda ilegal das casas.

À Prefeitura Municipal de Porto Velho, recomenda-se:

- ✓ O acompanhamento do caso e o recebimento das casas, conforme a Licença de Operação, para o remanejamento da população atingida pelas barragens.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e à Santo Antônio Energia (SAE), recomenda-se:

- ✓ O reconhecimento de todos os atingidos, direta ou indiretamente, pela UHE Santo Antônio, considerando como tais aqueles que tiverem sofrido impactos em suas moradias e atividades diárias em razão da construção da barragem e da formação do lago, incluindo também os atingidos pelo encharcamento do solo e pela elevação do lençol freático, e a consequente contaminação das fontes de água na região;
- ✓ O adequado remanejamento dos ribeirinhos atingidos pela UHE Jirau, considerando os aspectos socioeconômicos da comunidade e conforme os critérios estabelecidos no Plano Básico Ambiental;
- ✓ A garantia do direito de participação das famílias atingidas como protagonistas na implantação e elaboração dos projetos de reassentamento;
- ✓ O fornecimento das informações devidas, sempre que solicitadas pelas comunidades afetadas, estejam elas organizadas ou não no Movimento dos Atingidos por Barragens, incluindo o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas, o número total de propriedades rurais a ser realocadas, o caderno de preços para indenizações e os mapas que demonstrem a mancha de inundação considerando a nova cota de proteção (OF 02001.000393/2016-42 COHID/IBAMA de 13 de janeiro de 2016 – ANEXO I), deixando claro as diferenças entre os impactos dessa definição da Agência Nacional de Águas e os possíveis impactos da expansão da hidrelétrica de Santo Antônio, caso seja aprovada.

b) Considerando a situação de risco e vulnerabilidade percebida pelas defensoras de direitos humanos Ludma e Índia, recomenda-se:

Ao Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH), recomenda-se:

- ✓ A imediata inclusão das lideranças no Programa.

Ao Ministério Público Estadual (MPRO) e Federal (MPF), recomenda-se:

- ✓ O exercício do controle externo da atividade policial, atividade privativa dos respectivos órgãos.

3. A REGIÃO DO VALE DO JAMARI

A região do Vale do Jamari é composta por 9 municípios (Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho d’Oeste, Monte Negro e Rio Crespo) e é uma região marcada pelos conflitos agrários desde a sua ocupação, com a exploração dos seringais para a produção de borracha. Nessa região, impera o domínio do latifúndio concentrando e grilando terras, onde a impunidade dos crimes cometidos pelos latifundiários é a tônica no conflito. Aliado a isso, temos a falência de todas as tentativas de se promover programas de “reforma agrária”, seja na esfera federal e/ou estadual.

O Vale do Jamari era conhecido pela abundância de suas especiarias nativas, destacando o cacau e o látex da seringueira. A região habitada por extrativistas e indígenas possuía vários seringais no momento em que a Amazônia ainda era desconhecida ao restante do país. A sua ocupação ocorreu por volta de 1900, principalmente durante o primeiro ciclo da borracha, mas a sua ocupação efetiva começou a partir de 1909, com a construção da linha telegráfica de Cuiabá a Santo Antônio do Rio Madeira.

Ao longo do tempo, essa região tem sido um território de intensa migração nordestina, que ocupavam as terras para a extração das riquezas naturais. Eram explorados especialmente o cacau e o látex da borracha, que adquiriram importância internacional no início do século XX.

Como já tratado, Rondônia é o Estado do Brasil com mais mortes decorrentes

de conflitos agrários. Desde o ano de 1985, nunca houve tantos assassinatos no campo em Rondônia como em 2015, fato provocado pela concentração fundiária e o estancamento da reforma agrária. Há mais de 156 conflitos por disputa de terras, a maioria concentrados nas regiões do Cone do Sul, de Ariquemes e outras. O Vale do Jamari virou então o palco de uma verdadeira guerra, o pior foco de violência no campo de todo o Brasil, sem a devida apuração da participação das forças de segurança e pistolagem do lado dos fazendeiros. Somente no ano de 2016, até a presente data, dos 11 assassinatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais, lideranças e dirigentes de movimentos sociais camponeses, 9 foram em municípios do Vale do Jamari. O conflito se dá, pois, os trabalhadores rurais sem terra se organizam nos movimentos sociais que contestam a situação fundiária da região e os fazendeiros também se organizam entre si na Associação dos Fazendeiros de Ariquemes.

É com esse contexto e histórico de violência e violação de direitos humanos que percorremos vários municípios dessa região e nos deparamos com a grave situação em que estão inseridos/as os/as Defensores/as dos Direitos Humanos. Acompanhamos de perto o conflito com o Acampamento Hugo Chávez do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) no município de Ariquemes, o conflito com a Liga dos Camponeses Pobres concentrado, sobretudo, no município de Jaru e também o conflito com extrativistas no município de Machadinho d'Oeste. Trataremos desses conflitos especificamente mais adiante.

3.1 RETRATOS DO CAMPESINATO NO ESTADO DE RONDÔNIA

3.1.1 Acampamento Hugo Chávez – MST

É um acampamento montado no ano de 2013, com cerca de 106 famílias e 420 pessoas que ocuparam as margens da rodovia estadual RO 140, no quilômetro 364, próximo a Fazenda Nova Vida. Desde o início, as/os acampadas/os conviviam com ameaças feitas por funcionários da Fazenda Nova Vida e que em um determinado momento acordou-se um pacto de convivência, onde os funcionários não chegariam perto do acampamento nem as/os acampadas/os chegariam perto das imediações da referida

fazenda. Depois de um certo tempo de calmaria, no ano de 2016 recomeçam as ameaças e xingamentos contra as/os Sem Terra que viviam no acampamento. Devido a essas ameaças as/os acampadas/os foram até Porto Velho e fizeram uma denúncia ao Delegado Agrário, explicitando as ameaças sofridas dentro do acampamento.

Mesmo com a denúncia feita, as ameaças e xingamentos não cessaram. Ameaças a uma família que saiu do acampamento para fazer uma ligação no único local onde tem sinal de celular; funcionário da Fazenda Nova Vida que chegou na entrada do acampamento e deu tiros para o alto e outras situações de violências eram corriqueiras. No dia 2 de abril, 6 pistoleiros (três encapuzados e três de rosto limpo) invadiram o acampamento, espancaram três acampados que estavam na porteira e atiraram para o alto dentro do acampamento. Nesse momento os outros ocupantes fugiram para dentro da mata para se livrarem dos tiros e proteger suas vidas, ficando na mata até às 22 horas. Quando voltaram ao acampamento chamaram a polícia (GOE de Ariquemes) que foi ao acampamento e recolheu diversas cápsulas de balas deflagradas e voltaram no outro dia para recolher mais capsulas e outras evidências da ação dos pistoleiros. Mas mesmo assim as autoridades policiais não tomaram providências para proteger a vida das pessoas que estavam no acampamento.

As ameaças e violências não paravam. Já no outro dia, na manhã de segunda-feira dia 4 de abril, os pistoleiros voltaram e ficaram em uma ponte perto do acampamento ameaçando e mostrando as suas armas de fogo. Depois de um certo tempo somente ameaçando, os pistoleiros então, invadiram e cercaram o acampamento atirando e saindo de outros lugares mais pistoleiros que estavam escondidos. Os/as acampados/as fugiram correndo para o pasto e para dentro da mata e lá permaneceram até às 16 horas, quando voltaram para o acampamento decidiram sair da área, pois já não aguentavam mais tantas ameaças e tiros, levando somente os seus documentos e poucos pertences pessoais. O acampamento ficou até às 2 da manhã cercado pela polícia para que os pertences fossem retirados, mas as ameaças e tiros continuavam por parte dos pistoleiros que estavam perto do acampamento. A polícia mais uma vez não agiu contra os pistoleiros.

Com os acampados fora do acampamento, na terça-feira dia 5 de abril, mais um atentado contra um acampamento do MST. Os mesmos pistoleiros que amedrontavam e ameaçavam as pessoas voltaram ao acampamento vazio e incendiaram o acampamento

Hugo Chávez, queimando todos os pertences que ficaram da saída urgente do dia anterior.

As famílias acampadas que saíram do acampamento foram alojadas num ginásio de esporte na cidade de Ariquemes e posteriormente as/os acampadas/os do Hugo Chávez foram então, provisoriamente, para uma área cedida pelo Assentamento Madre Cristina, também do MST, em Ariquemes e lá reergueram suas casas para continuar a luta por um pedaço de terra e de uma vida melhor para a sua família. Contaram com a solidariedade de outros camponeses que já passaram pela mesma luta e hoje tem seu lugar para viver a vida dignamente.

Deve ser registrado que, após o incêndio do acampamento que sequer estava em área da Fazenda Nova Vida, os proprietários desta, mandaram passar o trator, para apagar qualquer vestígio da ação criminosa, obstruindo, assim, qualquer possibilidade de perícia no local das violações de direitos humanos. Mais uma vez a omissão do sistema de segurança em permitir que tal ocorresse.

RECOMENDAÇÕES:

À Polícia Judiciária do Estado de Rondônia, recomenda-se:

- ✓ A apuração da responsabilidade do incêndio do acampamento e da ação dos jagunços da região. Averiguar as responsabilidades dos proprietários da Fazenda Nova Vida.

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), recomenda-se:

- ✓ A resolução da questão da terra com o assentamento imediato das famílias organizadas pelo MST em RO (mais ou menos 1000 famílias);
- ✓ A regularização dos assentamentos já desapropriados e que ainda não tiveram o processo concluído (Assentamento Che Guevara e Antônio Conselheiro I e II).

3.1.2. Liga dos Camponeses Pobres

A Liga dos Camponeses Pobres (LCP) é um movimento social que organiza trabalhadoras e trabalhadores rurais sem terra em Rondônia e em outros Estados.

A sua atuação remonta ao conflito da Fazenda Santa Elina em Corumbiara em 1995, que resultou no conhecido Massacre de Corumbiara onde se contabilizou dezesseis mortes, sete desaparecimentos e mais de 200 pessoas com graves sequelas da violência. Esse conflito resultou na reorganização dos trabalhadores que foram vítimas do massacre e em 1996 organizaram o Movimento Camponês de Corumbiara (MCC) e a partir daí começaram a fazer ocupações de terras no Vale do Jamari e aprofundar a sua organização. Esse processo de reorganização leva o MCC, em seu terceiro congresso em 1999, a transformar-se em LCP e continuar a luta que já vinham travando desde o Massacre de Corumbiara. Nesse sentido, se aprofundaram as ocupações de terras, de prédios públicos, de prefeituras feitas pelas/os trabalhadoras/es organizadas/os pela LCP.

No início dos anos 2000, o aumento das tomadas de terra e a ameaça que representava a organização camponesa obrigaram o estado e o latifúndio a fazer novas prisões, intimidações e tentativas de assassinato para desmontar a organização. Várias lideranças foram presas ou processadas, numa demonstração de que representavam ameaça aos interesses do latifúndio.

Em 2003 o governo seguiu reprimindo, novas prisões ocorreram em função do acirramento da luta. Durante o primeiro semestre, os latifundiários promoveram ataques com bandos de pistoleiros armados em várias áreas, algumas de atuação ou de influência da LCP. Os camponeses Ozeias, em Jacinópolis; Ivo, em Cacaúlândia; o casal Antônia e Serafim, em Montenegro; e o presidente da Associação de pequenos produtores de Cujubim, Edgar, foram assassinados por pistoleiros. No segundo semestre foram presos mais de 40 camponeses em luta pela terra em todo o Estado de Rondônia.

São essas as características que marcam ainda hoje os conflitos na região do Vale do Jamari, e em especial com a LCP. No ano passado 50 pessoas foram assassinadas no campo no Brasil, das quais 21 estão em Rondônia e dessas 21, 12 pessoas estavam ligadas direta ou indiretamente aos conflitos com a LCP. São números alarmantes que demonstram o estado de constante guerra que vive essa região.

Em 2016 os dados são igualmente alarmantes. Das 11 mortes de camponeses registradas em RO, 9 são de trabalhadoras/es rurais e lideranças ligadas a LCP que listaremos a seguir:

- Dia 23/01/16: **Enilson Ribeiro dos Santos e Valdiro Chagas de Moura**, lideranças da LCP em Jaru. Foram perseguidos por uma moto por um longo trecho dentro da cidade e posteriormente executados na linha 605 por pistoleiros.

- Dia 31/01/2016: **Ruan Hildebran Aguiar e Alysson Henrique Lopes**.

No dia 31 de dezembro foi realizada uma reintegração de posse na Fazenda Tucumã. Os sem-terra que estavam no local, saíram pacificamente e não houve confronto. No dia seguinte à reintegração, um grupo de cinco rapazes foi até o local. Eles teriam deixado o carro próximo a uma fazenda vizinha e teriam ido a pé até a propriedade para buscar pertences, já que eles não estavam no local no dia da reintegração. No entanto, os jovens se depararam com um grupo de homens armados que faziam a segurança da fazenda. Eles foram forçados a irem embora, mas quando retornaram para o local onde deixaram o carro foram surpreendidos, novamente, pelo grupo armado. Três conseguiram fugir e dois teriam sido alcançados pelo grupo armado. Entre eles estavam o jovem de 18 anos que continua desaparecido e o outro que teve o corpo carbonizado localizado em um carro incendiado. Suspeita-se que um desses corpos seja o de Ruan e o corpo de Alysson continua desaparecido.

- No dia 24/04/2016: **Nivaldo Batista Cordeiro e Jesser Batista Cordeiro**.

Eram irmãos, foram assassinados e seus corpos encontrados boiando no rio Candeias a cinco quilômetros de distância do lugar em que foram abordados. Esse crime tem todas as características dos crimes praticados por policiais. Os camponeses saíram de casa no domingo cedo, à luz do dia, numa estrada muito movimentada. Foram assassinados em um lugar e seus corpos encontrados em outro. Pistoleiros não teriam como fazer tal operação sem chamar a atenção. A moto em que viajavam estava suja de sangue. Isso leva a crer que eles foram baleados na estrada enquanto viajavam e seus corpos carregados e desovados no rio candeias. Ambos eram acampados na Área 10 de maio, e haviam recebidos ameaças de morte do latifundiário Caubi Moreira Quito que, em várias ocasiões afirmou que iria matar todos os “sem-terra antigos” do acampamento.

- Dia 09/05/2016: **Geraldo de Campos Bandeira**. Acampado na fazenda Padre Cícero – Acampamento Monte Verde foi encontrado morto na Linha 34, quilômetro 25, zona rural de Buritis, alvejado por tiros.

- Dia 22/05/2016: **Luís Carlos da Silva e Cleidiane Alves Teodoro**. Foram

encontrados no Rio Candeias, Buritis. As vítimas apresentavam tiros na cabeça e cortes no abdômen. Segundo os representantes da LCP, Luiz Carlos da Silva era liderança do também denominado Acampamento Luiz Carlos (em homenagem a outro camponês desaparecido em 2014), que reivindica a área grilada pela Fazenda de Jair Miotto, conhecida também como Fazenda Fluminense, de Monte Negro.

- Dia 24/05/2016: Um grupo de estudantes do Movimento Estudantil Popular e Revolucionário (MEPR), ligados a LCP, foram presos abusivamente pela Polícia Militar em Ji Paraná. Eles estavam distribuindo panfletos em apoio ao Acampamento Jhone Santos de Oliveira, da LCP. Os estudantes foram presos por supostas calúnias a oficiais da PM do Estado, sendo que uma das supostas vítimas, capitão da PM, teria realizado ele mesmo a lavratura da ocorrência.

RECOMENDAÇÕES:

Ao Governo do Estado de Rondônia e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), recomenda-se:

- ✓ Imediata intervenção do Estado para resolver o problema fundiário da região.
Destinar áreas para Reforma Agrária e Assentamento das Famílias acampadas.

À Polícia Judiciária do Estado de Rondônia, recomenda-se:

- ✓ A investigação dos assassinatos relacionados a este conflito e a posterior responsabilização dos mandantes e executores dos assassinatos;
- ✓ A investigação da participação da Associação dos Fazendeiros de Ariquemes nos crimes.

Ao Governo do Estado de Rondônia, recomenda-se:

- ✓ A garantia da proteção da vida e da atuação das lideranças camponesas da região e também das famílias que vivem acampadas.

3.1.3 Extrativistas de Machadinho D'óeste

O avanço sobre a fronteira amazônica ocorreu inserido em contexto de

expropriação e violência. No território rondoniense, durante a década de 1970, esse processo foi ainda mais intenso, atingindo indígenas, seringueiros, garimpeiros e posseiros. Ao mesmo tempo, padeceram os colonos pobres, tangidos do Centro-sul pela também excludente modernização no campo.

A construção da rodovia BR 364 marcou um momento importante nessa região. Esta foi a estrada que, a partir de meados da década de 1960, trouxe o grileiro, que trouxe o camponês expropriado do oeste paranaense, mas que trouxe também um processo de desenvolvimento desigual para todo o território rondoniense. Os seringueiros que territorializaram-se historicamente na região, assim como, garimpeiros e posseiros foram também cercados pelos arames do latifúndio. As demarcações de vários projetos de colonização sobrepunderam terras ocupadas por antigos seringueiros e posseiros que produziam em um sistema de subsistência. Por isso, o conflito entre colonos e seringueiros também foi recorrente durante o processo de colonização agrícola no território dessa região.

Dentre esses projetos de colonização, podemos citar o projeto POLONOROESTE que foi implementado em 1981 com a dita intenção de amenizar o conflito agrário em Mato Grosso e Rondônia, promovendo ao mesmo tempo o desenvolvimento econômico da região. Com investimentos de 1,5 bilhões de dólares, dos quais 34% feitos pelo Banco Mundial. Suas principais ações consistiam em: asfaltamento de 1400 km da BR 364 e o estabelecimento de cerca de 20.000 camponeses em novos projetos de colonização, dos quais 15.000 em Rondônia.

Citamos também outro projeto importante, o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO que foi aprovado em março de 1992, com o objetivo geral de “implantar uma abordagem mais aperfeiçoada para o manejo, a conservação e o desenvolvimento dos recursos naturais do Estado”, em acordo com o Zoneamento Socioeconômico e Ecológico. Este Plano visava à interrupção do processo de desmatamento predatório das florestas, sobretudo como resultado do POLONOROESTE; recuperação de áreas desmatadas e dos ecossistemas mais frágeis; recuperação das áreas de capoeira pela implantação de culturas permanentes; implantação de um modelo de ocupação racional, econômica e não predatória na região Amazônica; e melhoria do nível de vida da população e da infraestrutura econômica.

Contudo, na implementação desses dois projetos, foram priorizados os investimentos em infraestrutura (mesmo os recursos que estavam destinados ao fortalecimento de políticas socioambientais foram realocados para a criação de infraestrutura, especialmente, viária). O recurso destinado ao assentamento de famílias colonas em projetos de assentamento não foi totalmente utilizado, sendo que apenas três projetos foram efetivamente implementados (PA Urupá, PA Machadinho e PA Cujubim).

Mesmo tendo sido desembolsados significantes levas de recursos públicos e do Banco Mundial, contemplando a criação de unidades de conservação estaduais e a implementação das medidas visando suas proteções, isso não ocorreu, restando às comunidades totalmente desassistidas de todas as políticas, tornando-se, portanto, vulneráveis.

Desde então foram criadas 16 reservas extrativistas que foram implementadas com o propósito de fazer justiça para as populações tradicionais que existiam na região desde o início do século XX e que não foram consideradas em nenhuma das ações do Estado brasileiro para a realização de assentamentos humanos. As reservas florestais dos projetos de assentamento de Machadinho não estavam normatizadas pela legislação, de modo que foi possível seu ajustamento ou conversão para reservas extrativistas, tornando-se uma medida de reparação, contemplando o povo tradicional e permitindo uma forma de gestão participativa capaz de zelar pelo patrimônio florestal. Essas reservas ficaram sob os cuidados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e das entidades associativas e cooperativas das populações. Mas até hoje, essas reservas carecem de implementação efetiva do Estado de Rondônia e por isso sofrem vários ataques à natureza e a vida das populações tradicionais que lá vivem.

No decurso dos anos, a partir da criação destas unidades de conservação (UC's), poucas ações foram empreendidas pela manutenção desses espaços florestais. As “picadas”⁵ limítrofes abertas na hora que foram decretadas suas criações, nunca foram reavivadas e isso serve como argumento para que o poder público justifique as ações dos criminosos.

⁵ Estradas abertas dentro das reservas para delimitá-las.

O processo de implementação dessas reservas aconteceu cheio de conflitos entre seringueiros, colonos, madeireiros, latifundiários, policiais militares e outros agentes públicos que e já cobraram a vida de muitas vidas. Somente nos últimos 10 anos 16 mortes violentas de lideranças extrativistas foram registradas na região, 8 dos 16 assassinatos aconteceram na reserva Aquariquara no município de Vale do Anari, mas o conflito mais aberto estava nas reservas Rio Preto Jacundá e Angelim que são as reservas com terras muito férteis e por causa disso despertam os interesses de madeireiros e grileiros.

Esses conflitos são decorrentes de ações de madeireiros e o que os seringueiros consideram que são organizações criminosas com a participação de policiais militares e agentes públicos diversos, foram e seguem sendo denunciados para as autoridades competentes que atuam na região e também no Estado. Essas denúncias dão conta de vários crimes, como por exemplo, a grilagem de terras, furto de madeira, caça e pesca ilegal, assassinatos e ameaças de lideranças extrativistas, que vamos tratar mais a frente, e muitos outros ilícitos.

As denúncias feitas pelas associações e cooperativas de seringueiros⁶ dão conta também da falta de ação das instituições do Estado brasileiro, sejam eles de responsabilidade do Estado de Rondônia ou do governo federal e mesmo dos municípios onde estão localizadas essas UC's. Apesar de todas as denúncias feitas é importante ressaltar que nos últimos anos não foi possível que os extrativistas se mantivessem nas UC's, ocorrendo inquestionável êxodo devido à falta de políticas públicas nas mais diversas áreas como educação e saúde, entre outras. Segundo relatos as/os extrativistas foram abandonadas à própria sorte, como historicamente registrado. Os municípios em cujos territórios foram instituídas as RESEX agem de modo semelhante, muito pouco, ou nada oferecendo a estas populações tradicionais, apesar de serem contemplados com seus produtos que são integrantes do arranjo produtivo. Para exemplificar, as condições para transporte escolar dos estudantes filhos dos extrativistas são as piores possíveis, quando

⁶ Cabe destacar a Organização dos Seringueiros de Rondônia (OSR) com a participação dos maiores seringais de Rondônia, Pacaás Novos e Ouro Preto do município de Guajará Mirim, Cautário e Curralinho em Costa Marques, Santa Fé e Rio Candeias em Candeias do Jamari, União, Boa Vista e São Paulo em Machadinho D'Oeste e São Pedro, em Pimenta Bueno.

existe iniciativa neste sentido. A falta de um programa específico de eletrificação das comunidades foi outro fator decisivo para ocorrência desta retirada. Hoje, as iniciativas existentes são resultado de investimentos programados pelas próprias comunidades, sem que haja efetivamente uma ação por parte dos entes públicos. O que se tem atualmente é resultado da aplicação de recursos oriundos dos projetos de manejos florestal comunitários.

Diante das denúncias feitas e da pouca ação dos órgãos públicos e aproveitando-se de um momento em que a chefia do escritório da SEDAM em Machadinho d'Oeste era exercido por um ambientalista historicamente ligado as organizações de extrativistas, as lideranças das comunidades juntamente com esse ambientalista chefe da SEDAM local, voluntários da Polícia Militar e agentes do Serviço de Investigação e Captura (SEVIC), passaram a construir “missões” que percorriam longas distâncias dentro da mata fiscalizando e desmobilizando muitas práticas ilícitas que já vinham sendo denunciadas. Essas ações operacionais levaram a quase uma centena de pessoas envolvidas em práticas ilícitas à presença das autoridades. Dezenas de tratores e máquinas de elevado valor foram apreendidas, removidas e apresentadas às autoridades. Essas ações comandadas pelo chefe local da SEDAM com ajuda da comunidade estavam na prática conferindo à comunidade uma ação que é de responsabilidade do Estado, que é a fiscalização e responsabilização dos envolvidos em ilícitos. Chegou-se a esse momento devido a todas as denúncias feitas por parte da comunidade e consequentemente ignoradas pelo poder público do Estado e da região.

A ação organizada da comunidade contrariou muitos interesses e pessoas que se contrapõem a estas práticas podem se colocar como alvos das organizações criminosas que agem na região. A violência e ameaça é uma prática corriqueira para impedir que as comunidades se organizem e lutem por seus direitos. Nos últimos 10 anos, 16 assassinatos de lideranças extrativistas foram registrados na região. Mortes com extrema violência foram praticadas contra essas lideranças que serviam para mandar um recado para o conjunto dos extrativistas de que se algum deles ousasse a enfrentar o poder dos latifundiários, esse seria o fim deles. Foram registrados os assassinatos das seguintes lideranças: Antônio Durões, Máximo Melo, Raimundo facão, Araújo, Negão, Moacir Manco, Piaca, Góes, Batista, Chicó e Popó, Marcos, Pacó, Laquera, João do Tiro e

Cabelo. Na floresta a forma de identidade é sobretudo pelos seus apelidos e isso dificulta o trabalho das instituições, mas é dessa forma que se reconhece essas pessoas. De todas essas mortes somente duas mortes foram levadas ao tribunal – as mortes de Chicó e Popó – e tiveram os seus autores materiais condenados a 30 anos de prisão, mas os autores intelectuais sequer foram citados no processo. Outra morte teve um início de investigação, mas não concluiu a nada. As outras 13 mortes não são encontradas nos registros públicos, supostamente por uma mudança de metodologia no programa de registro das mortes, e dessa forma não se sabe a situação em que aconteceram esses assassinatos.

Hoje o conflito continua. A luta das comunidades também. Na ida da missão podemos encontrar ainda 8 lideranças ameaçadas constantemente pelos madeireiros e latifundiários da região. Todas essas pessoas são lideranças ligadas a resistência histórica dos extrativistas da região. **José Pinheiro Borges**, conhecido como **Dé** que é presidente da Asmorex – Associação de Moradores da Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá e é um responsável pelas ações de resistência da comunidade em enfrentamento do crime organizado; **Giselda Pereira Ramos e João Coelho** ambos residentes e lideranças na Resex Massaranduba; **Sandro Machado do Nascimento e Antonio Fernandes** moram na Reserva Extrativista Castanheira e são diretores da Associação de Seringueiros de Machadinho (ASM); Sílvio **Fail** morador da Resex Roxinho; **Éderson Chaves Dias** mais conhecido como Éder e/ou Cabeção é um dos mais atuantes nos trabalhos de incursões, é morador e liderança na Resex Angelim; **Elizeu Berçacola** é um ambientalista e trabalha na ASM, membro do Conselho Deliberativo das Resex – CDREX e foi Chefe do escritório local da SEDAM que junto com a comunidade fez as missões de incursões nas reservas. Sofreu um atentado dentro da cidade de Machadinho d’Oeste levou três tiros que não o atingiu e estava sendo constantemente ameaçado.

Na reunião fomos alertados sobre os riscos que essas lideranças correm. Elas podem vir a ser ameaçadas também, dada as suas atuações e demandas oferecidas junto ao Ministério Público Estadual e também às instituições de controle e fiscalizadoras. Há inclusive motivação para maiores preocupações visto que boa parte das demandas por diligências fiscalizadoras vierem ser de conhecimento das pessoas que atuam na região, não sendo conhecido pelas lideranças por onde pode ter havido vazamento das

informações que deveriam ser guardadas sob sigilo. A situação atual das lideranças apela por proteção, pois eles seguem fazendo as denúncias em todos os locais que possam fazer, somente no ano de 2015 participaram de 8 audiências públicas sobre a situação das reservas que eles atuam. Todas as ameaças sofridas e denúncias feitas tem uma grande quantidade de documentação arquivada que podem ser acessadas e já foram enviadas para as autoridades.

RECOMENDAÇÕES:

Ao Governo do Estado de Rondônia, recomenda-se:

- ✓ A implementação de todas as Reservas Extrativistas – que foram repassadas pelo Governo Federal para o Governo do Estado de Rondônia, mediante as seguintes ações:
 - Regularização fundiária de todas as reservas;
 - Concessão do direito real de uso;
 - Reavivamento e emplacamentos de todas as picadas originais do decreto federal;
 - Embargo das áreas invadidas e griladas que incidem sobre a reserva;
 - Apuração e punição dos envolvidos nas ações criminosas cometidas nas reservas;
 - Resolução de todos os homicídios praticados contra as lideranças;
 - Garantia da vida e da segurança das 8 lideranças ameaçadas nesse conflito;
 - O afastamento de um Coronel, suspeito de chefiar uma empresa de segurança privada que estaria envolvida com a morte de lideranças.

3.1.4 Audiências com Grupos Locais e movimentos sociais – Arquidiocese de Porto Velho

No dia 03 de junho pela manhã, na Arquidiocese de Porto Velho, foi realizada uma audiência com participação de diversos grupos e movimentos. Estavam presentes Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública do Estado (DPE), Ministério Público Federal (MPF), FETAGRO, CIMI, CPT, MAB e outros grupos trabalhadoras/es

rurais do Estado de RO. Ouvimos muitas situações de violações e violências que retrataremos mais adiante.

● **Relato de um sobrevivente do ataque de pistoleiros a acampados da Fazenda Tucumã em Cujubim que vitimou Ruan Hildebran e Alysson Henrique:** Raimundo testemunhou uma perseguição implacável que sofreu de pistoleiros na cidade de Cujubim onde levou um tiro no braço e ainda agravada por uma cirurgia. Raimundo é um dos três sobreviventes do ataque sofrido junto com outros quatro jovens integrantes do Acampamento Terra Nossa, da Linha 114 do município de Cujubim, no dia 31 de janeiro de 2016. Apenas três conseguiram escapar, sendo que Ruan Hildebran Aguiar e Allysson Henrique Lopes foram considerados assassinados, apesar de que apenas o corpo de um deles, ainda não identificado, foi achado carbonizado o dia 01 de fevereiro. As notícias dão conta de que o fazendeiro Paulo Iwakami, da fazenda Tucumã, alguns pistoleiros da fazenda e vários policiais que realizavam serviços particulares de vigilância foram presos. Um arsenal de armas, incluindo uma metralhadora ponto trinta de uso restrito das formas armadas, foi apreendido na fazenda. Um sargento da reserva – que conseguiu evadir no meio da operação – e um pecuarista estão com ordens de busca e captura. Raimundo é testemunha desse duplo assassinato e se encontra sob risco de morte.

RECOMENDAÇÕES:

Ao Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), recomenda-se:

- ✓ A imediata inclusão de Raimundo no PROVITA.

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, recomenda-se:

- ✓ Viabilizar a emissão dos documentos de Raimundo para instruir o seu pedido de ingresso no PROVITA.

Ao Governo do Estado de Rondônia, recomenda-se:

- ✓ Garantir a proteção da vida de Raimundo até seu ingresso no PROVITA.

- **Reintegração de posse da Fazenda Trianon – Acampamento Monte Cristo:**

A reintegração foi executada no dia 02/06/2016 e despejou 120 famílias de acampados. Eles tinham arrendado uma área particular próxima à Fazenda Triângulo e foram ilegalmente despejados, sendo mandados para quadra de esporte no município de Vale do Paraíso. Este local não tem condições nenhuma de receber essas famílias, pois não tem nem água, luz e nem banheiros. Essas famílias reivindicam a desapropriação da Fazenda Triângulo que é de um proprietário de nome Ramires e notícias das pessoas da região dão conta de que essa fazenda está abandonada há 15 anos, tendo 11 mil hectares de terra. Segundo o comandante da tropa que executou a reintegração os proprietários irão colocar “Guaxeba”⁷ para fazer a segurança da área.

RECOMENDAÇÕES:

Ao Governo do Estado de Rondônia, recomenda-se:

- ✓ Colocar as famílias acampadas no ginásio em um local que ofereça as devidas condições para as famílias conseguirem sobreviver dignamente.

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), recomenda-se:

- ✓ Resolver as questões relacionadas à vistoria e desapropriação dessa área e assentamento definitivo das famílias.

● **Acampamento 13 de Agosto – Fazenda São Romão:** Acampamento organizado por 76 famílias que ocupam a Fazenda São Romão no município de Alto Paraíso há um ano. Os representantes relatam problemas com Guaxebas e que entre eles atuam policiais. As ameaças constantes partiam de um vizinho chamado Capixaba. O ouvidor agrário regional constantemente vai até a área para pressionar o pessoal que está acampado e não resolve o problema. Existe uma confusão entre o Incra e o Programa Terra Legal do MDA

⁷ Nome popular na região para pistoleiros.

sobre a responsabilidade de fazer a vistoria e a desapropriação da área, já que a terra é pública. Os acampados relatam ameaças e ações dos pistoleiros inclusive com ação de policiais armados à paisana circulando pelo acampamento.

RECOMENDAÇÕES:

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), recomenda-se:

- ✓ Por meio do Programa Terra Legal para fazer a vistoria da fazenda São Romão e a sua consequente desapropriação e assentamento das famílias.
- **Expulsão de posseiros da Reserva Biológica Jaru:** Um grupo de posseiros foi expulso de suas terras, que ocupavam há mais de 30 anos, vizinhas ao território da Reserva Biológica (Rebio) Jaru. Eles contam que as famílias trabalhavam e moravam nessas áreas e que 10 anos atrás quando apareceu um suposto proprietário com documentos da fazenda (com mais de 110 anos) TT Bela Vista que têm 83 mil hectares e está localizada entre três municípios, Vale do Paraíso, Machadinho e Vale do Anari. Na época em que o proprietário apareceu existia uma associação que cuidava dos interesses das famílias que moravam nessas terras e fizeram um acordo com esse proprietário escrevendo contratos de compra e venda, mais de 200 contratos, que foram parcialmente pagos pelos posseiros. Nesse período, representantes do IBAMA apareceram na localidade e disseram para que esse acordo não fosse feito, pois eles iam fazer um decreto de intenção para anexar as terras dos posseiros a Rebio Jaru. Nesse momento foi feito um decreto presidencial anexando a TT Bela Vista a Rebio e a partir daí iniciou-se a perseguição às famílias para que desocupem a área. O proprietário resolveu suspender o recebimento dos pagamentos dos contratos de compra em venda e pediu para rescindir os contratos. Após 5 anos o juiz local passou o processo para o Tribunal de Justiça, que no julgamento em primeira instância deu ganho de causa para os posseiros. E posteriormente na segunda instância deu ganho para o ICM-bio. A partir desse momento a relação dos posseiros com o ICM-bio ficou muito ruim e o órgão estatal não reconhecia nada de

direito dos posseiros. A situação se agravou e os posseiros que ocupavam esse território tiveram que sair de suas casas e espaços de trabalho, tirando gado e perdendo benfeitorias, trazendo prejuízos, financeiros, de saúde e também psicológicos para muitos moradores.

RECOMENDAÇÕES:

Ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), recomenda-se:

- ✓ Reparar os danos às benfeitorias e investimentos feitos na terra;

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), recomenda-se:

- ✓ Encontrar outra área para assentar essas famílias.

● **O Problema da titulação das terras e os Contratos de Alienação Terras Públicas (CATP's):** O conflito é mais que centenário, segundo o ex-superintendente do INCRA em Rondônia, Olavo Nienow, a guerra de titulação de terra, é anterior a criação do território, há títulos ainda expedidos e registrados em cartórios dos Estados de Mato Grosso e do Amazonas, dos quais fora retirada a área do território de Guaporé, mais tarde Estado de Rondônia, passando pela tumultuada colonização imposta pelo regime militar, e, em todas as fases, o Estado nunca priorizou o social, sempre grandes projetos, com grandes incentivos e renúncias fiscais, daí os grandes latifúndios atuais, onde se concentram a pecuária e a soja, excluientes de mão de obra e concentradoras da renda na mão de poucos. Relatou-nos a questão das CATP's, como segue.

Existem várias áreas que foram destinadas a projetos agrícolas, através das CATP's – Contrato de Alienação Terras Públicas, quando da colonização da região, pelos quais, eram destinados grandes lotes de terra para projetos agrícola e de pecuária, nunca implantados, ficando as áreas em poder dos contratantes, seus sucessores e ou terceiros, em verdadeira grilagem oficial, já que desviadas do objetivo contratado.

Após esta constatação, várias ações judiciais foram manejadas, pedindo a anulação das CATP's, após um longo processo, obteve-se o êxito em diversas ações, foi

decretada a anulação, terminou o processo, a anulação é coisa julgada, contudo, por razões desconhecidas, ora o INCRA diz que a responsabilidade pela imissão de posse dessas áreas é da AGU, esta, por sua vez, diz ser responsabilidade do INCRA a imissão de posse. Nesse jogo de empurra entre o INCRA e a AGU, ganham a grilagem e o latifúndio institucionalizado pelo Estado de Rondônia, enquanto vidas se esvaem na luta pela terra, o sangue de mártires ensopa o solo onde grassa a injustiça, fomentada pela violência consentida por um Estado que só tem justiça e segurança para proteger a propriedade, ainda que esta não atenda a sua função social.

RECOMENDAÇÕES:

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), recomenda-se:

- ✓ A definição, como órgão responsável pela execução da reforma agrária, de uma vez por todas o ajuizamento das ações de imissão de posse.

À Advocacia-Geral da União (AGU), recomenda-se:

- ✓ A manifestação de sua posição oficial sobre as ações de imissão de posse.

4. REUNIÕES INSTITUCIONAIS

4.1. REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ARIQUEMES

A missão também esteve reunida com o Ministério Público Estadual de Ariquemes, não conseguimos falar com o promotor de justiça que denunciou os fazendeiros e pistoleiros por crimes contra membros dos movimentos sociais, mas fomos recebidos pela promotora Tâmera Padoin Marques Marin que nos contou que o tema dos conflitos no campo é uma das prioridades dessa promotoria, mas que não poderia nos dar informações mais precisas sobre os casos, pois não era a promotora responsável pelas denúncias.

4.2. REUNIÃO COM O SECRETARIO DE CASA CIVIL – EMERSON SILVA CASTRO

Na reunião com as autoridades no Gabinete Civil, coordenada pelo seu secretário, este fez questão de colocar a posição do governo de Rondônia, notadamente, a posição pessoal do governador, pela defesa dos direitos humanos, registrando que em breve seria colocada em prática a Mesa de Diálogo, criada por iniciativa do governo, para mediar e atenuar as tensões dos conflitos sociais.

Os membros da missão relataram as violações de direitos humanos, as quais sempre contam com a participação de policiais, muitos ligados a empresas de segurança, que fazem a “proteção” aos fazendeiros, o caso da prisão de adolescentes presos porque protestavam distribuindo panfletos, ao que o comandante geral da PM, de forma veemente, se posicionou dizendo que foram presos em flagrante por crime de calunia.

Questionado sobre o flagrante do crime de calunia, o comandante geral da PM, que se portou de forma bastante autoritária na reunião, teve o apoio do diretor-geral da Polícia Judiciária. Nessa reunião o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República em Rondônia, informou que apresentaria recomendação ao governo de Rondônia, o que causou forte reação do Comandante geral da PM, por mais de uma vez, até o secretário do Gabinete Civil assegurar que receberia a recomendação, de forma institucional e não pessoal.

Tivemos notícia, já em fins de julho, que a Mesa de Diálogo fez a sua primeira reunião ajudando a mediar um conflito entre fazendeiros e sem-terra na cidade de Cerejeiras.

5. POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A situação da FUNAI não é muito diferente da do INCRA, completamente sucateada. A representante do Conselho Indigenista Missionário – CIMI comentou sobre a paralisação dos processos territoriais dos povos indígenas (Puruborá, Miqueletes, Cujubim, Wuajuru e Guarasugwe) e dos quilombolas do Vale do Guaporé, assim como as invasões e discriminação que sofrem outros territórios indígenas demarcados.

6. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) e à Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania (SEDH/MJC), recomenda-se:

- ✓ Enfrentar de maneira efetiva as causas estruturais geradoras das situações de risco e ataque a Defensores de Direitos Humanos no Brasil, conforme os casos apresentados.

Ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), recomenda-se:

- ✓ Priorizar a demarcação de terras indígenas, quilombolas e de populações tradicionais em geral, assim como efetivar a reforma agrária, com o aporte de recursos necessários às demandas de Rondônia ao INCRA e a FUNAI.

Ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), recomenda-se:

- ✓ Que seja determinado à Polícia Federal priorizar a atuação contra milícias privadas e grupos de extermínio.

À Fundação Nacional do Índio (FUNAI), recomenda-se:

- ✓ Respeitar e aplicar a Convenção 169 da OIT, que assiste em sua totalidade os direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. O direito a consulta prévia, livre e informada sobre atos que possam sobrepor seus territórios é uma das garantias previstas no tratado;

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e ao Ministério de Minas e Energia (MME), recomenda-se:

- ✓ Não elevação da cota nas UHE's Santo Antônio e Jirau, até o completo atendimento das obrigações firmadas no licenciamento.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), recomenda-se:

- ✓ Não realização das audiências públicas de apresentação do Plano Básico Complementar Ambiental (PBCA) referente a expansão da UHE Santo Antônio até que as comunidades atingidas estejam previa e devidamente informadas.

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ao Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), recomenda-se:

- ✓ Para o reassentamento das populações atingidas, ter sempre os atingidos como protagonistas na execução e implantação do projeto (alertar o fracasso dos reassentamentos implantados nos primeiros anos da obra, como Nova Mutum, Novo Engenho Velho e Parque dos Buritis).

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), recomenda-se:

- ✓ Implantação de todas as Reservas Extrativistas – que foram repassadas pelo governo federal para o Estado de Rondônia.

À Casa Civil da Presidência da República (CC/PR) e ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), recomenda-se:

- ✓ O fortalecimento e a (re)estruturação do IBAMA, que não tem conseguido gerir o licenciamento (o que diminuiria os conflitos e a judicialização das demandas).

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e à Advocacia-Geral da União (AGU), recomenda-se:

- ✓ A imediata revisão dos Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATP) e outros títulos do mesmo gênero, com o cancelamento daqueles que careçam de legitimidade ou, ainda, venham permitindo a alienação de terras de domínio público para especulação imobiliária, sem o cumprimento das contrapartidas constantes no contrato (sem imissão na posse) e/ou sem o cumprimento da função sócioambiental da propriedade.

Ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), recomenda-se:

- ✓ Imediata revisão do andamento do Programa Terra Legal em Rondônia.

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), recomenda-se:

- ✓ Avaliação da cadeia dominial das terras nas áreas de conflito e elaboração de um plano urgente de Reforma Agrária para o Estado de Rondônia.

Ao Ministério Público do Estado de Rondônia, recomenda-se:

- ✓ A apuração de todos os casos de violência e ameaças relatados no presente relatório, inclusive mediante a investigação da atuação das polícias locais.

À União e ao Programa de Proteção à Defensores de Direitos Humanos, recomenda-se:

- ✓ Reconhecer a legitimidade do trabalho dos defensores dos direitos humanos, conforme a Declaração de 1998 das Nações Unidas sobre o Direito e o Dever dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos;
- ✓ Priorizar, efetivar, fortalecer e manter uma ampla política de proteção a defensoras e defensores de DHs que articule as diferentes políticas públicas e órgãos que são fundamentais para tanto;
- ✓ Efetivar e fortalecer o Programa Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, conferindo-lhe uma consistente institucionalidade como Política de Estado prioritária, com marco legal que estabeleça o status de política pública; transparência no funcionamento e efetiva participação da sociedade civil; transparência de informações, desde que não firam a proteção aos DDHs, mediante a aprovação do PL 4575/2009 que transforma em lei o PPDDH e que está parado na Mesa Diretora da Câmara Federal;
- ✓ Estabelecer e aperfeiçoar, contando com a participação da sociedade civil organizada com histórico conhecimento e experiência no tema, um marco metodológico para o PPDDH que proporcione formação e treinamento adequado

- para as equipes integrantes do programa e garanta um vasto e efetivo leque de medidas de proteção e segurança aos defensores atendidos;
- ✓ Lutar pelo aperfeiçoamento do sistema de justiça para que haja responsabilização dos perpetradores das violações a Defensores de Direitos Humanos e assegurar que as vítimas tenham acesso a reparação adequada;
 - ✓ Promover uma ampla campanha sobre o trabalho de defensoras e defensores de direitos humanos e seu direito à liberdade de expressão e de militância;
 - ✓ Alterar o Decreto nº 8724 de 27 de abril de 2016, que instituiu o Programa de Proteção aos Direitos Humanos, em substituição ao Decreto Presidencial nº. 6.044 de 12 de fevereiro de 2007. O referido Decreto possui alguns problemas centrais que precisam, urgentemente, serem analisados. A manutenção do decreto tal como ele se encontra pode comprometer a política nacional de proteção e não servir como instrumento que traga efetividade ao PPDDH. Nesse sentido a sociedade civil organizada no Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos sugeriu as alterações necessárias em carta enviada a ex-Ministra das Mulheres da Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos Nilma Lino e ao antigo Secretário Especial de Direitos Humanos Rogério Sotilli no dia 2 de maio de 2016.

7. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – Ofício n. 330/2015/AA-ANA

ANEXO II – Ofício n. 2/2016/SER-ANA

ANEXO III – Ofício n. 02001.000393/2016-42 COHID/IBAMA

ANEXO IV - Ofício n. 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA

ANEXO V – Licença de Operação n. 1097/2012

ANEXO VI – Publicidade de venda das casas de Nova Mutum Paraná

ANEXO I – Ofício n. 330/2015/AA-ANA



DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício nº 330/2015/AA-ANA
Documento nº: 00000.054960/2015-84
21.09.2015.

Brasília, 18 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo De Melo Pinto
Diretor-Presidente
Santo Antônio Energia S.A. - SAE
Av. das Nações Unidas, nº 4777, Edf. Villa Lobos, 6º Andar - Alto dos Pinheiros
05477-000 – São Paulo – SP

Assunto: **Medidas de proteção das áreas de montante contra os efeitos de remanso do reservatório da UHE Santo Antônio**
Referência: 00000.054156/2015 e 00000.053192/2015.

Senhor¹ Diretor,

1. Em atenção aos Ofícios SAE – SP nº 0000421/2015 e nº 218/2015-SE-MME, e considerando que não cabem à ANA avaliações dos aspectos regulatórios de geração e comercialização de energia, acatam-se as ponderações dos referidos Ofícios, ficando portanto mantida a regra operacional definida na Resolução ANA nº 167/2012. Ainda, considerando o NA min operativo de 70,5m, e os estudos de remanso e dados apresentados pela SAE e aprovados pela ANA, ficam estabelecidas as seguintes cotas de proteção para atendimento às condicionantes de outorga:

- i. Cota abaixo da qual a área urbana de Jaci-Paraná deverá ser relocada: 77,10 m;
- ii. Cota mínima para a BR 364 nos trechos sob influência do reservatório da UHE Santo Antônio: 77,40 m. Em relação à BR 364, deverá ainda ser observada a folga preconizada pelo DNIT para o vão sob a ponte sobre o rio Jaci-Paraná.

2. Fica mantido o prazo de 60 dias a contar do recebimento do Ofício ANA nº 290/2015/AA-ANA, de 12/08/2015, para a apresentação, pela Santo Antônio Energia, de cronograma de desenvolvimento dos projetos e execução da relocação da área urbana de Jaci-Paraná e do alteamento da BR 364 e da ponte sobre o rio Jaci-Paraná até as cotas supracitadas, prazo este que finda em 13/10/2015.

¹ Os documentos destinados à ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 – Blocos “B”, “L”, “M” e “T” – Brasília-DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br – página eletrônica: www.ana.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1BB83BD5.

3. Por último, em relação à proposta de rebaixamento da UHE Santo Antônio para proteção definitiva das áreas de montante contida no Ofício SAE – SP nº 0000421/2015, a qual prevê um rebaixamento a partir da vazão 47.000 m³/s do NA 70,5 m até o NA 68,5 m para a cheia centenária, observa-se que esta não atende às restrições operativas estabelecidas na outorga de direito de uso de recursos hídricos da UHE Santo Antônio, Resolução ANA nº 167/2012; Artigo 5º Inciso V; além disso a referida proposta causaria inundações adicionais artificiais na cidade de Porto Velho. Portanto, rejeita-se a proposta supracitada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VICENTE ANDREU
Diretor-Presidente

C.c: **Luiz Eduardo Barata Ferreira**, Secretário-Executivo - Ministério de Minas e Energia; **Hermes Chipp**, Diretor-Geral - Operador Nacional do Sistema Elétrico –ONS; **Romeu Donizete Rufino**, Diretor-Geral - Agência Nacional de Energia Elétrica –ANEEL; **Luiz Antonio Ehret Garcia**, Diretor de Infraestrutura Rodoviária –Substituto - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNT; **Thomaz Miazaki de Toledo**, Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II – Ofício n. 2/2016/SER-ANA

DIGITALIZADO NO IBAMA



Ofício nº 2/2016/SRE-ANA
Documento nº: 00000.000134/2016-04

06.01.2016

Brasília, 4 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Estudos de remanso no reservatório da UHE Jirau e proteção das áreas de montante**
Referência: documento 00000.080271/2015, processo 02501.000047/2006

Senhor¹ (a) Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental,

1. Em atenção ao Ofício 02001.014505/2015-61DILIC/IBAMA, informamos que a ANA concluiu as análises relativas aos novos estudos de remanso do reservatório da UHE Jirau, conforme Parecer Técnico nº 96/2015/COREG/SRE, cuja cópia segue anexa a este Ofício.
2. Ainda, foi estabelecido pela ANA a partir de avaliação interna e consultas realizadas à ANEEL, ONS e MME que a proteção definitiva das localidades e infraestruturas afetadas pelos efeitos de remanso do reservatório da UHE Jirau conforme estabelecido na sua outorga de direito de uso de recursos hídricos, de responsabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR deverá ser efetivada por meio de medidas estruturais, que envolverão a relocação da área urbana de Abunã-Vila e o alteamento de trechos da BR 364 e respectivas pontes. Neste sentido, segue cópia do Ofício nº 361/2015/AA-ANA, encaminhado à ESBR.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PATRICK THADEU THOMAS
Superintendente Adjunto de Regulação

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhadas por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br.

Setor Policial - Área 5 - Bloco 3 - Quadra 3 - Blocos "B", "L", "M" e "T" - Brasília-DF, CEP 70610-200 - telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br - página eletrônica www.ana.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício nº 361/2015/AA-ANA
Documento nº: 00000.059068/2015-90

Brasília, 6 de outubro de 2015.

A sua Senhoria o Senhor
Isac Teixeira
Diretor
Energia Sustentável do Brasil
Av. Almirante Barroso 52, 2802
20031-000 –Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Níveis d'água no reservatório da UHE Jirau.**
Referência: Processo 02501.000047/2006

Senhor¹ Diretor,

1. Em atenção à Carta 1174/IT/PT, encaminhamos cópia do Parecer Técnico nº 96/2015 /COREG/SRE, o qual avalia os novos estudos de remanso do reservatório da UHE Jirau.

2. Em relação às medidas de proteção necessárias para proteção das infraestruturas e localidades contra os efeitos de remanso do reservatório da UHE Jirau, preconizadas na sua outorga de direito de uso de recursos hidrícos, e considerando as manifestações exaradas pela ANEEL por meio do Ofício nº 135/2015-DR/ANEEL, pelo ONS por meio da Carta nº 1245/100/2015 e pelo MME por meio do Ofício nº 170/2015-SE-MME, e já informadas pela ANA à ESBR por meio dos Ofícios nº 295/2015/AA-ANA e nº 329/2015/AA-ANA, informo que a proteção definitiva, de responsabilidade da outorgada, deverá ser efetivada por meio de medidas estruturais, que envolverão a relocação ou proteção da área urbana de Abunã e o alteamento de trechos da BR 364 e respectivas pontes.

3. Assim, a cota abaixo da qual a área urbana de Abunã deverá ser relocada ou protegida é de 100,4 m e as cotas mínimas para a BR 364 nos trechos sob influência do reservatório da UHE Jirau são as seguintes:

Trecho da BR364	Nível d'água (m)
Do km 855,5 ao 857,7	93,4m
Do km 858,65 ao 859,5	93,5m
Do km 860,85 ao 863,2	93,6m
Do km 868,05 ao 876,0	94,4m
Do km 876,9 ao 886,3	94,7m
Do km 889,5 ao 890,7	95,0m
Do km 932 ao 937	100,3m

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Blocos "B", "L", "M" e "T" - Brasília-DF, CEP 70610-200 - telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br - página eletrônica: www.ana.gov.br

4. Em relação à BR 364, deverá ainda ser observada a folga preconizada pelo DNIT para os vãos sob as pontes localizadas nos trechos supracitados.

5. Por último, solicito no prazo de até 60 dias, a apresentação de cronograma para desenvolvimento dos projetos e execução da relocação ou proteção da área urbana de Abunã e do alteamento da BR 364 e respectivas pontes até as cotas supracitadas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VICENTE ANDREU
Diretor Presidente

C.c: Sr. Luiz Antônio Ehret Garcia, Diretor de Infraestrutura Rodoviária – Substituto, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Parecer Técnico nº 96/2015/COREG/SRE
Documento nº 00000.057529/2015-90
Referência: processo 02501.000047/2006

Remanso da UHE Jirau.

Introdução

1. Este parecer técnico visa a avaliar o estudo de remanso consolidado do reservatório da UHE Jirau, enviado pela ESBR por meio da Carta 1174/IT/PT (doc. 00000.054988/2015), com vistas à definição dos níveis de proteção da rodovia BR364.
2. Cabe salientar, inicialmente, que a definição destes níveis foi solicitada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por meio do ofício nº401/2015/DIR, além de interessar à ANA devido às condicionantes de proteção constantes na outorga do empreendimento (Resolução ANA nº 269/2009).
3. Cabe salientar também que a apresentação deste material obedece a um cronograma acertado entre ANA e ESBR para o ano de 2015, em diversas etapas, a saber: à definição das curvas-chave e afluências; ajuste do modelo de remanso às cheias recentemente ocorridas; e incorporação da sedimentação para o ano de 2017, 4º ano de operação. A curva-chave da estação Jusante Foz do Beni, que define as afluências ao reservatório, já foi aprovada pela Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH-ANA), restando à SRE a avaliação do remanso e do assoreamento, bem como medidas e encaminhamentos.

Ajuste do modelo de remanso

4. Como mencionado, a estimativa das afluências ao reservatório, durante as cheias de 2014 e 2015, foi feita com base nas vazões observadas na estação Jusante rio Beni (15318000), doravante denominada JRB, situada a montante. Estas foram propagadas até o local do barramento, considerando um tempo de propagação de aproximadamente um dia, e por meio de uma abordagem baseada no método de Muskingum. Assim, a vazão afluente é a soma da vazão em JRB, devidamente propagada, com a vazão do rio Abuná e a vazão na área incremental:

$$Q_{\text{Afluente}} = Q^{\text{Mad_pro}} + Q^{\text{Mad_inc}} + Q^{\text{Abuná}}$$

Onde:

$$Q^{\text{Abu_MN}} = 0,015 \cdot Q^{\text{Mad_JB}} \quad \text{p/ } Q^{\text{Mad_JB}} < 15700 \text{ m}^3/\text{s}$$
$$Q^{\text{Abu_MN}} = 0,064 \cdot (Q^{\text{Mad_JB}} - 12.000) \quad \text{p/ } Q^{\text{Mad_JB}} \geq 15700 \text{ m}^3/\text{s}$$

5. A vazão incremental $Q^{\text{mod_inc}}$ corresponde a $0,113 \cdot Q_{\text{abuná}}$ (relação de áreas), enquanto a vazão em JRB propagada, no intervalo de tempo t , corresponde a:

$$Q_{\text{Mad_pro}}^t = 0,46 \cdot Q_{\text{Mad_JB}}^t + 0,51 \cdot Q_{\text{Mad_JB}}^{t-1} + 0,03 \cdot Q_{\text{Mad_pro}}^{t-1}$$

onde o índice "t-1" indica a vazão no dia anterior.

6. Os coeficientes de propagação (0,46-0,51-0,03) foram obtidos pelo método de Muskingum.

7. O modelo usado para a estimativa do remanso foi o HEC-RAS do corpo de engenheiros do exército americano. A geometria do reservatório foi caracterizada por 56 seções transversais levantadas no ano de 2012, cuja localização é mostrada na figura abaixo:

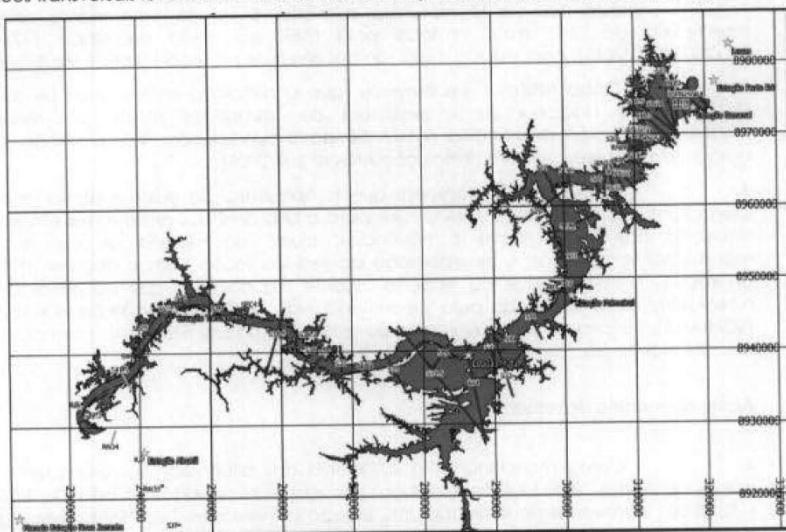


Figura 1. Seções transversais para modelo de remanso

8. O empreendedor dispõe de monitoramento de nível d'água em 5 estações ao longo do reservatório (Palmeiral, Mutum, Tamborete, Pederneira e Abunã). A partir dos dados de vazão afuente e nível observado nas cheias de 2014 e 2015, os coeficientes de Manning foram variados ao longo das seções até que se obtivesse uma aderência considerada razoável entre níveis observados e simulados. Como condição de contorno de jusante, foram adotados os NAs operativos efetivamente praticados no dia.

9. O coeficiente de Manning calibrado variou entre 0,032 e 0,036, que é um resultado relativamente coerente com a literatura. De acordo com a magnitude da vazão, os coeficientes foram ajustados por meio de um multiplicador, conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Multiplicadores do coeficiente de Manning em diferentes seções

Trecho		Manning	Multiplicador do Manning				
			0 m ³ /s	25000 m ³ /s	35000 m ³ /s	45000 m ³ /s	70000 m ³ /s
Barramento	RJ3 Palmeiral	0,035	1	1	1	1	0,90
RJ3 Palmeiral	RJ4 Mutum	0,033	1	1	1	1	1
RJ4 Mutum	RJ5 Tamborete	0,036	1,40	1	0,975	0,95	0,90
RJ5 Tamborete	RJ6 Pederneira	0,036	1,50	1,10	1	1	0,80
RJ6 Pederneira	RJ7 Abunã	0,032	1,35	1	1	1	0,85

10. Observa-se que, em alguns casos, o multiplicador é inferior a 1, significando uma redução efetiva da rugosidade com o aumento da vazão. Entretanto, isto só ocorre, em geral, para vazões superiores às vazões de 50 e 100 anos, e mesmo assim as reduções percentuais são baixas.

11. De particular interesse para a ANA é o ajuste do modelo nas réguas de Palmeiral e Mutum, que são representativas do trecho afetado da BR 364. Os resultados nessas réguas são mostrados nos gráficos abaixo:

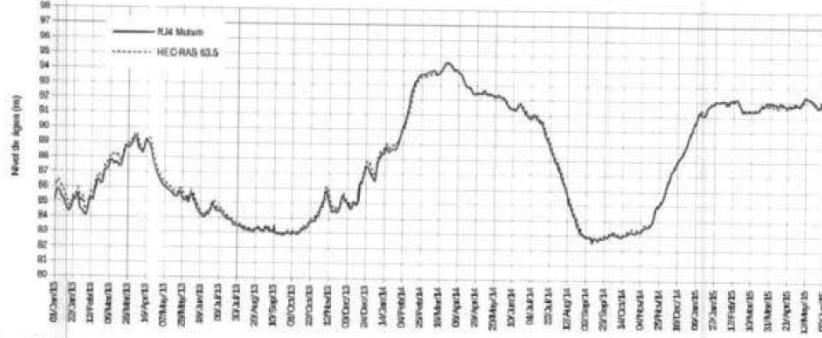


Figura 2. Aderência entre níveis observados e simulados na estação Mutum

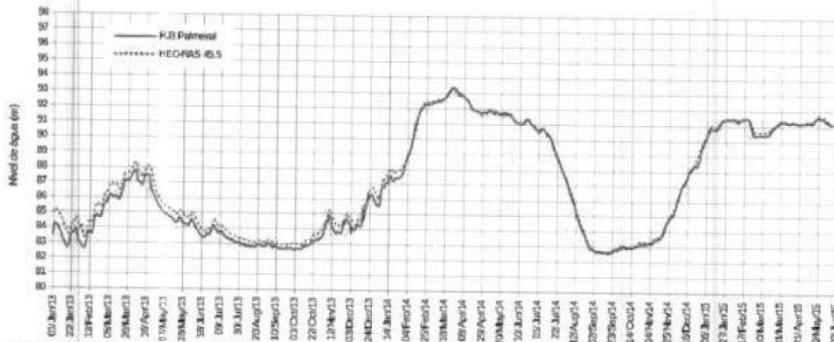


Figura 3. Aderência entre níveis simulados e observados na estação Palmeiral

12. Observa-se que há uma boa aderência aos níveis observados, principalmente no período de cheia de 2014, em que as vazões foram da mesma ordem das vazões de 50 e 100 anos.

13. Os mesmos resultados foram apresentados pelo empreendedor na forma de tabelas. Para cada dia de simulação, foram apresentados os níveis observados e simulados nas 5 seções, bem como a diferença entre ambas, permitindo avaliar numericamente a aderência do modelo. A tabela abaixo mostra um exemplo deste resultado, entre os dias 22 e 31 de março de 2014.

Tabela 2. Resultado do ajuste do modelo de remanso em forma de tabela, mostrando as diferenças de nível nas diferentes seções

Data	Q. effu reserv. (m³/s)	Dados de Campo					NAs Calculados (HEC-RAS)					Diferenças (m)									
		RJ3		RJ4		RUS		RJ6		RJ7		RJ3		RJ4		RUS		RJ6		RJ7	
		Mutum	Tamborete	Pedreira	Abunã	Mutum	Tamborete	Pedreira	Abunã	Mutum	Tamborete	Abunã	Mutum	Tamborete	Pedreira	Abunã	Mutum	Tamborete	Pedreira	Abunã	
22/Mar/2014	60820	93.10	94.26	98.20	99.54	100.08	93.05	94.28	98.18	99.47	100.14	93.10	94.26	98.20	99.54	100.08	93.05	94.28	98.18	99.47	100.14
23/Mar/2014	61246	93.21	94.39	98.28	99.62	100.16	93.14	94.36	98.24	99.53	100.19	93.21	94.39	98.28	99.62	100.23	93.14	94.36	98.24	99.53	100.19
24/Mar/2014	61382	93.30	94.47	98.35	99.68	100.23	93.19	94.42	98.28	99.56	100.22	93.30	94.47	98.35	99.68	100.23	93.19	94.42	98.28	99.56	100.22
25/Mar/2014	61065	93.33	94.50	98.36	99.69	100.24	93.20	94.43	98.27	99.55	100.21	93.33	94.50	98.36	99.69	100.24	93.20	94.43	98.27	99.55	100.21
26/Mar/2014	60736	93.35	94.52	98.37	99.69	100.24	93.19	94.41	98.24	99.52	100.18	93.35	94.52	98.37	99.69	100.24	93.19	94.41	98.24	99.52	100.18
27/Mar/2014	60372	93.32	94.50	98.32	99.65	100.19	93.17	94.38	98.20	99.48	100.14	93.32	94.50	98.32	99.65	100.19	93.17	94.38	98.20	99.48	100.14
28/Mar/2014	59978	93.31	94.45	98.28	99.61	100.12	93.12	94.33	98.15	99.44	100.09	93.31	94.45	98.28	99.61	100.12	93.12	94.33	98.15	99.44	100.09
29/Mar/2014	59581	93.29	94.40	98.22	99.56	100.10	93.08	94.29	98.10	99.39	100.05	93.29	94.40	98.22	99.56	100.10	93.08	94.29	98.10	99.39	100.05
30/Mar/2014	59074	93.26	94.34	98.16	99.48	100.03	93.03	94.23	98.04	99.33	99.99	93.26	94.34	98.16	99.48	100.03	93.03	94.23	98.04	99.33	99.99
31/Mar/2014	58453	93.17	94.26	98.07	99.39	99.94	92.96	94.15	97.97	99.26	99.92	93.17	94.26	98.07	99.39	99.94	92.96	94.15	97.97	99.26	99.92

14. Na maior parte dos intervalos de tempo, as diferenças entre os níveis observados e simulados foram da ordem de poucos centímetros, mostrando uma boa aderência do modelo de remanso. Considera-se, portanto, que o modelo de remanso reproduz de forma adequada a relação entre vazões e níveis no reservatório da UHE Jirau.

Remanso e assoreamento

15. Em 2015 a ESBR realizou nova batimetria do reservatório, constatando assoreamento em boa parte do reservatório, principalmente em seu terço de jusante.

16. Como a outorga estabelece a necessidade de proteção para as linhas d'água considerando o assoreamento até o 4º ano de operação, é preciso projetar qual será o assoreamento que deverá ocorrer nas seções transversais para o ano de 2017 (dado que o início da operação comercial se deu em 2014).

17. O estudo apresenta uma metodologia para fazer essa projeção, também usando o software HEC-RAS. Para tanto, a empresa realiza monitoramento sedimentológico na estação de Abunã, dispondo de curva-chave de sedimentos e de sua granulometria. O estudo procurou reproduzir, por meio da modelagem (Método de Laursen), a geometria das seções levantadas em 2015, partindo-se da batimetria de 2012, para com isso usar o modelo para fazer uma projeção das seções em 2017. Entretanto, esta abordagem não teve sucesso, devido à incerteza inerente a esse tipo de modelagem.

18. Assim, o estudo partiu para uma abordagem mais teórica, procurando estabelecer uma granulometria representativa, que seria mais sensível à perturbação hidráulica causada pela transformação do rio em reservatório, e que portanto seria o principal responsável pelo assoreamento. Assim, ao invés de tentar utilizar toda a faixa granulométrica do sedimento do rio, elegeu-se a faixa do silté grosso (0,032mm a 0,063mm) como granulometria representativa, simplificando as simulações.

19. Por meio dessa simplificação, e usando ainda o método de Laursen, o estudo alega ter encontrado uma boa representação das alterações ocorridas na geometria do reservatório entre 2012 e 2015, conforme figura abaixo:

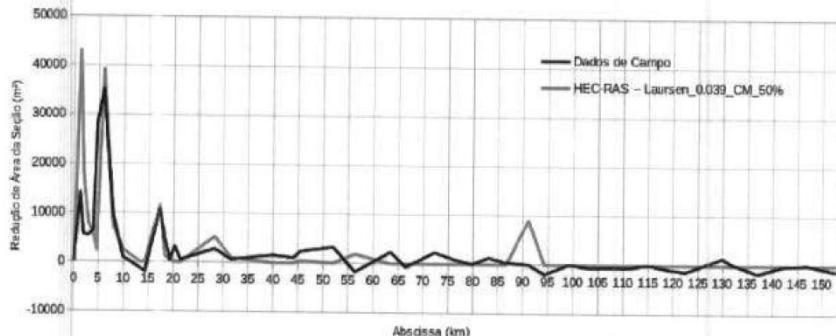


Figura 4. Alterações nas áreas de escoamento das seções transversais no período de 2012 a 2015 – comparativo entre medições de campo e simulações do HEC-RAS

20. A premissa adotada implica que sedimentos mais finos do que o silte grosso não contribuem para o assoreamento, passando para jusante pelas estruturas extravasoras. Por outro lado, o estudo despreza partículas muito grosseiras cujo transporte se dá por arraste de fundo, por considerar que seu volume é pouco expressivo.

21. Com isso, o modelo de sedimentos foi novamente simulado, projetando-se uma sequência de anos hidrológicos médios até 2017 e verificando o resultado em termos de assoreamento. A figura abaixo mostra a variação da elevação do fundo entre a batimetria atual e a geometria projetada para 2015.

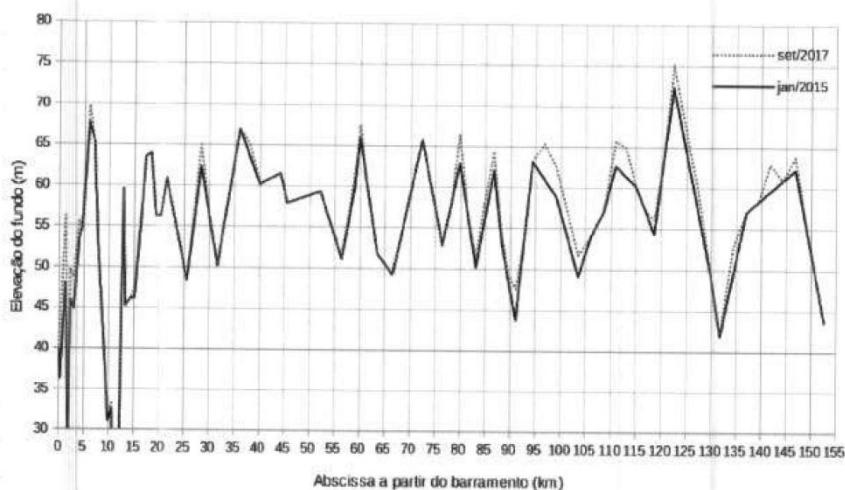


Figura 5. Variação do perfil do fundo do rio, conforme projeção de assoreamento para 2017.

22. Naturalmente, há uma grande incerteza neste aspecto, pois não é possível prever qual a magnitude dos próximos anos hidrológicos. Caso sejam maiores do que a média, provavelmente o assoreamento tenderá a ser maior.

23. A metodologia apresentada pode ser considerada aceitável, devido à complexidade da simulação hidrossedimentológica necessária para essa projeção. Considerase que as simplificações e premissas adotadas são razoáveis e relativamente embasadas por dados de campo. Do ponto de vista da ANA, talvez o principal aspecto é o fato de levar a seções transversais mais elevadas, o que resulta em níveis d'água também mais altos, portanto a favor da segurança. Assim, entende-se que estes resultados podem ser aceitos.

Níveis d'água para proteção – BR 364

24. Uma vez definida a geometria do reservatório para a condição do 4º ano de operação, o modelo de remanso foi novamente simulado para as vazões de 50 e 100 anos ($54.393 \text{ m}^3/\text{s}$ e $57.319 \text{ m}^3/\text{s}$). A figura abaixo mostra as linhas d'água de 50 e 100 anos, considerando a batimetria de 2015 e a projetada para 2017.

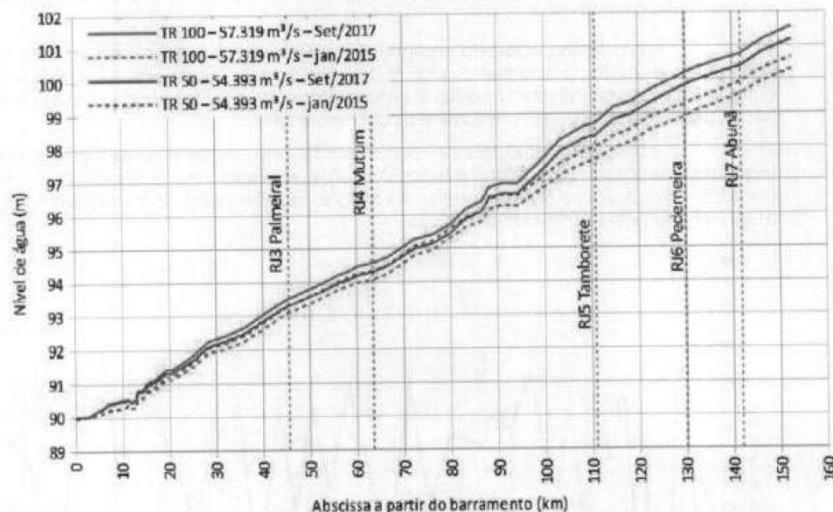


Figura 6. Linhas d'água de 50 e 100 anos para as batimetrias de 2015 e projetada em 2017

25. Como mencionado, o assoreamento previsto gera uma elevação nas linhas d'água. Na estação Mutum, por exemplo, há uma elevação de 20-30cm no NA correspondente à cheia de 100 anos, o que confere alguma segurança adicional ao nível de proteção da rodovia.

26. Diferentemente do reservatório da UHE Santo Antônio, em que a inundação se dá em um trecho curto da rodovia, no qual o nível de uma única seção do modelo de remanso é representativo, no caso de Jirau o trecho é bastante extenso, de forma que o nível d'água é variável ao longo do trecho afetado. Para refletir os níveis d'água em termos de inundação da rodovia BR 364, é necessário fazer uma correspondência entre seções

transversais e km de rodovia. A correspondência que vem sendo adotada pela COREG, baseada nos estudos de remanso e nos perfis da estrada, é mostrada na tabela abaixo.

Seção	km	Seção	km
RN23	832,5	S31	867,7
RJ2	833,5	S32	876,1
RN32	842,3	S33	876,1
S29	851,8	SJ5	880
SJ3	855,47	S34,5	898,7
S30	857,4	RJ42,3	936,8
RJ3	861,48	RJ7	927,7
SJ4	866,17	SJ7	919,4
		S31	867,7

27. A partir desta correspondência, é possível estimar os níveis para os diversos trechos da BR 364, conforme gráfico abaixo.

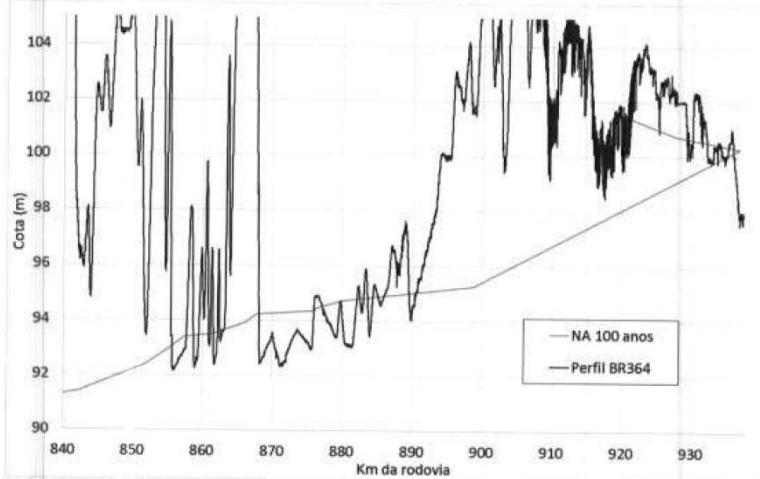


Figura 7. Perfil da rodovia BR 364 e linha d'água para a cheia de 100 anos no 4º ano de operação da UHE Jirau¹

28. Assim, para poder informar à ESBR e ao DNIT os níveis de proteção em cada trecho, extraiu-se da Figura 7 a tabela abaixo, contendo os trechos atualmente afetados e o nível d'água correspondente.

Tabela 3. Trechos afetados da BR 364 e níveis d'água para a cheia de 100 anos

Trecho da BR364	Nível d'água (m)
Do km 855,5 ao 857,7	93,4m
Do km 858,65 ao 859,5	93,5m

¹ O traçado da rodovia BR364, a partir de Porto Velho, acompanha o rio Madeira pela margem direita, de jusante para montante. Entretanto, após o km 890 a rodovia se afasta do rio até a localidade de Abunã, onde volta a margearlo, porém no sentido de montante para jusante. Por esta razão, a linha d'água não é biunívoca ao longo do perfil.

Do km 860,85 ao 863,2	93,6m
Do km 868,05 ao 876,0	94,4m
Do km 876,9 ao 886,3	94,7m
Do km 889,5 ao 890,7	95,0m
Do km 932 ao 937	100,3m

29. Cabe ressaltar que o último trecho, do km 932 ao 937, corresponde ao trecho final da rodovia antes do atracadouro da balsa de travessia do rio Madeira.

30. Cabe salientar ainda que, conforme já constatado na Nota Técnica nº 142/2014/GEREG/SRE, há sobrelevação do nível d'água, em relação ao NA natural, inclusive no trecho do povoado de Abunã. Isso pode ser constatado claramente por meio da simulação do modelo de remanso na condição de rio, para a batimetria de 2012, mostrada na figura abaixo:

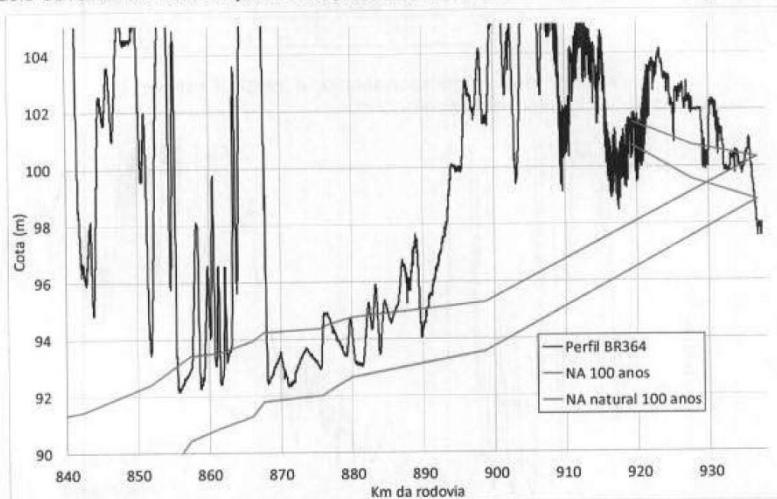


Figura 8. Nível que seria naturalmente atingido para uma cheia de 100 anos (verde)

Níveis d'água para proteção – povoado de Abunã

31. A sobrelevação do nível d'água no trecho de montante do reservatório da UHE Jirau acarretará também a necessidade de intervenções na localidade de Abunã, a ser protegida para a cheia de 50 anos.

32. Segundo o estudo da ESBR, o nível a ser atingido na seção RJ7, correspondente ao povoado, considerando a operação do reservatório na cota 90m, é de 99,80m para uma vazão afluente de 50.000 m³/s e de 100,46m para uma vazão afluente de 55.000 m³/s. Interpolando linearmente para a vazão de 54.393 m³/s, correspondente à cheia de 50 anos, chega-se a um nível d'água de 100,38m.

33. Para avaliar o efeito dessa inundação sobre o povoado, fez-se uso da altimetria fornecida pela ESBR por meio da carta 928/IT/TS, recebida em 09/06/2014. Esta altimetria tem resolução de 30cm. O modelo digital de terreno enviado é mostrado abaixo:

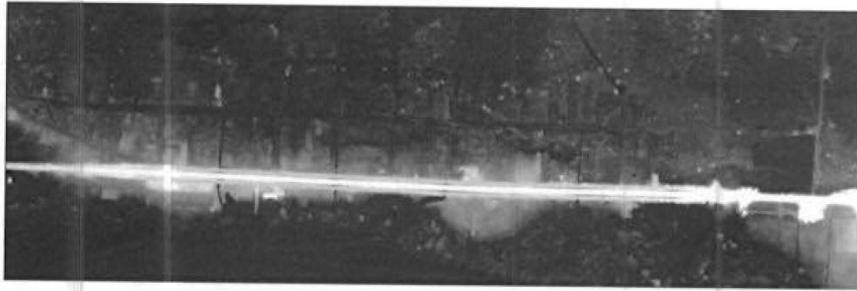


Figura 9. Modelo digital do terreno do povoado de Abunã, com resolução de 30cm, disponibilizado pela ESBR

34. A partir deste MDT, foi feita uma reclassificação, identificando-se os pixels com cota inferior a 100,38m, de forma a identificar as áreas a serem inundadas para a cheia de 50 anos. O resultado foi ainda sobreposto com uma imagem de satélite obtida do Google Earth. O resultado é mostrado na figura abaixo.



Figura 10. Estimativa da inundação para a cheia de 50 anos junto ao povoado de Abunã

35. Na figura acima, as áreas sombreadas estão em cotas abaixo de 100,38m, e portanto ficariam inundadas. Observa-se que somente o aterro da BR364 ficaria acima do nível d'água nessa condição.

36. Assim, há a necessidade de intervenção, por parte da ESBR, para proteção da área urbana do povoado de Abunã.

Conclusões

37. Portanto, sugere-se envio de ofício ao DNIT, informando os níveis d'água e trechos mencionados na Tabela 3.

38. Adicionalmente, a exemplo das providências tomadas junto à Santo Antônio Energia após a consolidação do estudo de remanso, sugere-se envio de ofício à ESBR, solicitando, em um prazo de 60 dias, a apresentação de cronograma de implantação das medidas de alteamento da BR364 nos trechos afetados, bem como das medidas de relocação ou proteção da área urbana de Abunã.

39. Se de acordo, seguem minutas de ofícios.

É o parecer técnico.

Brasília, 30 de setembro de 2015.

(assinado eletronicamente)
Bruno Collischonn
Especialista em Recursos Hídricos

De Acordo,

(assinado eletronicamente)
ANDRE R. PANTE
Coordenador de Regulação

ANEXO III – Ofício n. 02001.000393/2016-42 COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.000393/2016-42 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
Guilherme Abbad Silveira
Gerente da Guilherme Abbad Silveira
Rua Dom Pedro II, 637 - Centro Empresarial - 5º and - Sl 510 - CAIARI
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76801910

Assunto: Remanso do reservatório da UHE Santo Antônio e cota de proteção de Jacy-Paraná.

REFERENCIA: CT 02001.024512/2015-71/

Senhor Gerente

1. Considerando as informações prestadas pela SAE, por meio da carta PVH-0000772, de 10/12/2015, especialmente quanto às propriedade rurais atingidas pela nova conformação do reservatório, solicito que a SAE, apresente em até 10 dias:

- (a) o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas;
- (b) planilha com o número total das propriedade rurais que serão relocadas, com indicação do proprietário e endereço/localização do imóvel. A SAE deverá incluir as propriedades afetadas do assentamento do INCRA e do Reassentamento Vida Nova (implantado pela Energia Sustentável do Brasil);
- (c) cronograma de execução das ações;
- (d) encaminhe quinzenalmente planilha, por meio eletrônico, com o status de negociação e atendimento aos atingidos rurais, o cadastro atualizado das pessoas afetadas, individualizado por imóveis, informando as tratativas de negociação, entre outras informações pertinentes ao período.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

2. Quanto as afetações na área urbana de Jaci-Paraná, reitero a solicitação do item “4” do Ofício nº 02001.011693/2015-76 CGENE/IBAMA” ...seja apresentada a mancha de inundação para o TR 50 anos e TR 100 anos, espacializando em mapa as propriedades e os equipamentos urbanos e infraestrutura viária atingidos pelo remanso do barramento, além do número total de pessoas/famílias atingidas”, considerando a cota de proteção N.A. 77,10 m (IBGE 2009), determinada pela ANA, por meio do Ofício nº 330/2015/AA-ANA, de 18/09/2015. Neste contexto, solicito que a SAE, em até 10 dias:

- a) reapresente os mapas e arquivos *shapefile* da área de Jaci-Paraná (incluindo o Reassentamento Parque dos Buritis) considerando a cota de proteção N.A. 77,10 m;
- b) apresente o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas em Jaci Paraná;
- c) apresente planilha com o número total de imóveis (residenciais e comerciais) que serão relocados, com indicação do proprietário e endereço do imóvel;
- d) encaminhe mapas da área urbana de Jaci Paraná com a delimitação da nova cota de proteção (77,10 m), indicando o limite da área de cadastro, vias e estruturas afetadas, assim como os imóveis referenciados na planilha solicitada acima;
- e) apresente cronograma de execução da relocação da área urbana de Jaci Paraná até a cota estabelecida pela ANA;
- f) encaminhe quinzenalmente planilha, por meio eletrônico, com o status de negociação e atendimento aos atingidos da área urbana de Jaci Paraná, o cadastro atualizado das pessoas afetadas, individualizado por imóveis, informando as tratativas de negociação, o envio da proposta de acordo, o aceite ou a recusa de negociação, bem como possíveis judicializações, entre outras informações pertinentes ao período.

3. A SAE deverá realizar medidas complementares de comunicação e informação, direcionadas à comunidade de Jaci Paraná e às propriedades rurais, sobre a nova cota de proteção e a regra operacional da Usina, com posterior envio de relatório comprovando as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

ações realizadas.

4. O processo de negociação com as novas famílias atingidas deve ser pautado nos critérios estabelecidos no PBA, referente ao Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, de modo a causar o menor transtorno possível, visto que algumas famílias já passaram por processo de remanejamento. A SAE deverá apresentar, em até 10 dias, proposta específica de tratamento para o público atingido do Reassentamento Vida Nova, que se encontra em processo de adaptação ao remanejamento, no âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida da UHE Jirau.

5. Por fim, solicito que a SAE apresente, em até 10 dias, planilha final dos imóveis (residenciais e comerciais) negociados e das famílias indenizadas da área urbana de Jaci Paraná, dentro da cota de proteção (NA 75,5 m - IBGE 2009), com dados dos proprietários, bem como o relatório de monitoramento destas famílias indenizadas.

Atenciosamente,

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

ANEXO IV - Ofício n. 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
Isac Paulo Teixeira
Diretor da Isac Paulo Teixeira
Rua Joaquim Nabuco, nº 3200 sala 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76807066

Assunto: Atualização de informações sobre o remanso da UHE Jirau

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Jirau, solicito que sejam apresentados mapas e arquivos *shapefile* da área e da envoltória do reservatório da UHE Jirau considerando os efeitos de remanso para a nova vazão correspondente à média das máximas anuais e o estudo de remanso definido pela ANA (PT 96/2015/COREG/SRE/ANA).

2. A ESBR deve apresentar espacialização da APP do reservatório e das propriedades rurais, destacando aquelas que são atingidas pela envoltória atualizada do reservatório. Para as propriedades rurais atingidas, solicito que a ESBR apresente, conjuntamente: i) o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas; ii) planilha com o número total das propriedades rurais que serão relocadas, com indicação do proprietário e endereço/localização do imóvel; e iii) cronograma de execução das ações.

3. A ESBR deve apresentar também um comparativo, por meio de mapas e descrição técnica, da área ocupada pelo reservatório, APP e das propriedades atingidas antes e após a atualização dos estudos.

4. Solicito, ainda, que sejam apresentados mapas e arquivos *shapefile* da mancha de inundação para o TR 50 anos e TR 100 anos, espacializando as propriedades e os equipamentos urbanos e a infraestrutura viária atingidos pelo remanso do barramento, considerando as cotas de proteção determinadas pela ANA. Para as propriedades urbanas atingidas, solicito que a ESBR apresente conjuntamente: i) o cadastro socioeconômico das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

pessoas/famílias afetadas; ii) planilha com o número total de imóveis (residenciais e comerciais) que serão relocados, com indicação do proprietário e endereço do imóvel; e iii) cronograma de execução da relocação ou proteção da área urbana.

5. A ESBR deverá realizar medidas complementares de comunicação e informação, direcionadas às comunidades atingidas e às propriedades rurais, sobre a nova cota de proteção e a regra operacional da Usina, com posterior envio de relatório comprovando as ações realizadas.

6. Por fim, informo que todos os documentos solicitados neste Ofício devem ser encaminhados em até 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPREENDEDOR: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL
CNPJ: 09.029.666/0001-47
ENDEREÇO: Av Almirante Barroso, nº 52, sala 2802, Centro.
CEP: 20.031-000 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 2277.3800 **FAX:** (21) 2277.3838
PROCESSO IBAMA Nº: 02001.002715/2008-88
CTF: 2.854.120

Relativa à Usina Hidrelétrica de Jirau em implantação no rio Madeira, no Estado de Rondônia, município de Porto Velho. A usina terá a capacidade instalada de 3.750 MW gerados por meio de um conjunto de 50 turbinas do tipo bulbo e NA Máximo na cota 90,0 m. O barramento de 7.940 metros de comprimento e com altura máxima de 55 metros está situado na localidade conhecida como Ilha do Padre, formando um reservatório de aproximadamente 518 km² (em eventos de cheia Q ~ 38.000 m³/s e considerando efeito de remanso) localizado integralmente no município de Porto Velho."

Esta licença de operação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a contar do dia 19 de outubro de 2012, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF

19 JUL 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2^a RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1097/2012

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - c) graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. Perante o IBAMA a ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.
- 1.6. Esta licença não autoriza a supressão da vegetação.
- 1.7. Todos os dados brutos das coletas da biota deverão ser entregues a esse Instituto sob forma de planilha eletrônica editável.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e os seus respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo as exigências elencadas no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA:
 - i) Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
 - ii) Programa Ambiental para Construção;
 - iii) Programa de Monitoramento do Lençol Freático;
 - iv) Programa de Monitoramento Sismológico;
 - v) Programa de Monitoramento Climatológico;
 - vi) Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
 - vii) Programa de Monitoramento Hidrobiogeocíclico;
 - viii) Programa de Monitoramento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira;
 - ix) Programa Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico;
 - x) Programa de Monitoramento de Limnológico;
 - xi) Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas;
 - xii) Programa de Conservação da Flora;
 - xiii) Programa de Recuperação de Áreas Degradas;
 - xiv) Programa de Desmatamento do Reservatório;
 - xv) Programa de Conservação de Fauna Silvestre;
 - xvi) Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate de Fauna Silvestre;
 - xvii) Programa de Conservação da Ictiofauna;
 - xviii) Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna;
 - xix) Programa de Compensação Ambiental;
 - xx) Programa de Comunicação Social;
 - xxi) Programa de Educação Ambiental;
 - xxii) Programa de Saúde Pública;
 - xxiii) Programa de Apoio às Comunidades Indígenas;
 - xxiv) Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico;
 - xxv) Programa de Remanejamento das Populações Atingidas;

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

- xxvi) Programa de Ações a Jusante;
- xxvii) Programa de Recuperação da Infraestrutura Atingida;
- xxviii) Programa de Compensação Social;
- xxix) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório;
- xxx) Programa de Apoio às Atividades de Turismo e Lazer;
- xxxi) Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira;
- xxxii) Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuante e Submersos; e
- xxxiii) Programa de Monitoramento de Pontos Propensos à Instabilização de Encostas e Taludes Marginais.

§ 1º - Apresentar relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos programas ambientais com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do Ibama.

§ 2º - Realizar seminário técnico, com periodicidade anual, para discussão dos resultados dos programas ambientais, prevendo a exposição dos especialistas envolvidos, sem prejuízo dos relatórios semestrais.

2.2. O Plano de Enchimento do Reservatório deverá ser realizado em 03 (três) etapas e obedecer as seguintes exigências:

- a) Etapa 1 - enchimento da cota atual até a cota 75,0 m;
- b) Etapa 2 – enchimento da cota 75,0 m até a cota 84,0 m; e
- c) Etapa 3 – enchimento da cota 84,0 m até a cota 90,0 m.

§ 1º - As etapas 2 e 3 não estão autorizadas e somente poderão ser iniciadas mediante autorização do Presidente do IBAMA;

§ 2º - O enchimento do reservatório até a cota 84,0 m deverá ser realizado em um período igual ou superior a 04 (quatro) meses, considerando as premissas estabelecidas pela ANA e pelo prognóstico de qualidade de água;

§ 3º - Para a autorização do início de enchimento das Etapas 2 e 3, a ESBR deverá comprovar:

- a) Finalização das atividades de supressão de vegetação das áreas afetadas por estas etapas de enchimento;
- b) Finalização das atividades de demolição e desinfecção das estruturas localizadas nas áreas afetadas por estas etapas de enchimento; e
- c) Manifestação favorável da ANA quanto ao enchimento entre a cota 84,0 m e cota 90,0 m.

§ 4º - As vazões defluentes, durante todo o período de enchimento do reservatório, deverão ser sempre superiores à $Q_{95\%}$ de cada mês, desde que a vazão afluentes seja maior que esta. Quando a vazão afluentes for inferior à $Q_{95\%}$ mensal, o enchimento do reservatório deverá ser interrompido. Neste caso, a vazão defluente deverá ser igual à vazão afluentes.

§ 5º - Executar Plano Emergencial de Remoção de Resíduos no caso de afloramento do material destinado ao enterro e espalhamento na área de inundação de forma a garantir que não haja o comprometimento dos usos múltiplos e qualidade de água do reservatório.

2.3. No âmbito do resgate de fauna durante o enchimento do reservatório e operação do empreendimento:

- a) Ampliar a capacidade das bases de resgate de fauna, de forma preventiva ao aumento da demanda, evitando a superlotação de animais nos recintos.
- b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de enchimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total da atividade; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados; e

- c) Manter o resgate de fauna (período de rescaldo), de forma permanente, até manifestação do Ibama autorizando a interrupção da atividade.

2.4. Durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório, realizar o monitoramento da qualidade da água em perfil de profundidade, em todas as estações e períodos de coleta, de modo a contemplar os seguintes parâmetros: temperatura, OD, condutividade elétrica, turbidez e pH.

Parágrafo único - o monitoramento da qualidade da água deverá ser realizado de forma intensiva nos tributários Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, Jirau, São Lourenço e naquele próximo ao barramento, na margem esquerda (próximo aos lotes 5C e 5D). Nesses locais, as amostras deverão ser colhidas e avaliadas diariamente e os resultados deverão ser apresentados ao Ibama com periodicidade quinzenal, em formato digital.

2.5. Efetuar o monitoramento da qualidade da água no(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, incluindo o ponto de captação da ETA de Nova Mutum Paraná, em acordo com o estabelecido na Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011.

2.6. Executar o Plano de Ação para Controle de Cianobactérias apresentado no licenciamento.

§1º - Nos pontos de captação de água para abastecimento público, deverá ser adotado o nível crítico de 20.000 cel/mL para disparar o monitoramento detalhado, o qual deve contemplar análise de cianotoxinas. O nível crítico para os demais casos deve seguir o Plano apresentado ao Ibama.

§2º - Realizar as ações de controle caso seja identificada ocorrência de proliferação excessiva das cianobactérias, conforme o Plano de Controle de Cianobactérias e Cianotoxinas e as recomendações do Parecer nº 124/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

§ 3º - Adotar plano de ação para controle de cianobactérias para o(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, considerando as premissas da Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011. Esse plano deve contemplar também (i) ações corretivas no caso de proliferação excessiva de cianobactérias, como instalação de compressor de ar e bôias de contenção na estrutura de captação de água; (ii) proposta de níveis de alerta considerando as concentrações de cianobactérias e cianotoxinas na água bruta, com as respectivas medidas preventivas e mitigadoras de modo a evitar o risco à saúde pública e o interrompimento do abastecimento de água; e (iii) ações referentes a situação de interrompimento do abastecimento de água, como ações a serem executadas para o restabelecimento imediato dos níveis aceitáveis de cianobactérias e cianotoxinas nos pontos de captação, ações para suprir a necessidade de consumo de água da população e eficaz comunicação à população e aos órgãos pertinentes. Apresentar, em 30 (trinta) dias, o plano adotado; e

§4º - Implementar, imediatamente, intervenções físicas na(s) localidade(s) de ocorrência de concentrações de cianotoxinas superiores ao estabelecido na legislação para a redução da densidade de cianobactérias a níveis aceitáveis, bem como comunicar a comunidade local sobre as restrições do uso da água.

2.7. Apresentar, em 30 (trinta) dias, nova proposta de Sistema de Alerta no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico, considerando:

- a) Adotar valores de corte (OD e DBO), níveis de alerta e ações mitigadoras, de forma individualizada, para o rio Madeira e para cada tributário (especialmente os mais sensíveis à formação do reservatório, como Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, São Lourenço), considerando os resultados do monitoramento limnológico e da modelagem de qualidade de água, a legislação ambiental e a manutenção das diferentes comunidades aquáticas;
- b) O sistema de alerta para o rio Madeira deverá ser executado baseando-se nos resultados do sistema de monitoramento em tempo real a montante do barramento; e
- c) Além das ações de controle de comportas e renovação forçada, a ESBR deverá: (i) promover constante comunicação entre as equipes de monitoramento limnológico e ictiofauna e especialistas; e (ii) manter disponibilidade para a instalação imediata de bombas de aeração em trechos de tributários sensíveis à formação do reservatório, como medida de contingência adicional para garantia da manutenção de níveis seguros de OD.

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

- 2.8. Apresentar, em 30 (trinta) dias, nova proposta de modelo de gestão para o reservatório, como ferramenta de suporte ao monitoramento durante a operação da usina, ao prognóstico de eventuais cenários desfavoráveis de qualidade da água e à proposição de ações mitigadoras.
- 2.9. Fica vetado o rebaixamento do nível operacional da UHE Jirau para fins de descarga de sedimentos. Conforme a Resolução ANA nº. 555/2006 o nível d'água normal do reservatório deverá variar acompanhando as condições naturais do rio Madeira. Qualquer operação de descarga, como por exemplo, "flushing", deverá necessariamente ser objeto de estudo de impacto específico requerido ao IBAMA com antecedência suficiente ao atendimento de todos os aspectos derivados.
- 2.10. No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico:
- Efetuar a avaliação comparativa dos prognósticos de assoreamento e de vida útil do reservatório, bem como os efeitos a montante e a jusante após a entrada de operação da usina por meio de dados coletados em campo e de acordo com o estabelecido na condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 621/2009;
 - Estabelecer um plano que estipule datas e prazos para o monitoramento sistemático e não automático de sedimentos, de acordo com as épocas mais críticas, e que contemple no mínimo o período de enchente do rio Madeira;
 - O monitoramento de concentrações de sedimentos deverá ser realizado de maneira integrada com a avaliação de sólidos em suspensão, previstos no monitoramento de resiliência e resistência de fitoplâncton, zooplâncton e zoobentos;
 - Os valores de concentração máxima de sólidos deverão ser mantidos em 3500mg/L, podendo ser reavaliados conforme resultados dos monitoramentos; e
 - Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, análise comparativa entre resultados do modelo reduzido e modelagem matemática nos pontos em que ocorreram conflitos de respostas modeladas, detalhando qual o comportamento que há mais probabilidade de ocorrência e quais foram utilizados em eventuais tomada de decisões no processo construtivo.
- 2.11. No âmbito do Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos:
- Avaliar e propor regra operativa que considere o descarregamento dos troncos de maneira que seja o mais próximo possível das médias das quantidades diárias para cada mês de operação do STT;
 - A operação do Sistema de Transposição de Troncos deverá atender ao estabelecido na regra operativa com objetivo de minimizar impactos à navegação a jusante do barramento. Encaminhar, em 60 (sessenta) dias, proposta de regra operativa para avaliação do Ibama;
 - O Sistema de Transposição de Troncos deverá operar seguindo a regra operativa já no primeiro ciclo hidrológico em que a usina estiver operando na cota 90,0 m; e
 - A regra operativa deverá ser reavaliada quanto a sua eficiência e funcionalidade, após um ciclo hidrológico completo de operação do Sistema de Transposição de Troncos. A avaliação deverá ser baseada nos dados de monitoramento a serem definidos junto à proposta de regra operativa.
- 2.12. Instalar, em até 90 (noventa) dias, a segunda estação sismográfica no entorno do reservatório da UHE Jirau.
- 2.13. No âmbito do Programa de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas e Taludes Marginais:
- Estender a área de abrangência do programa para as margens localizadas a jusante do barramento, a fim de monitorar os efeitos da mudança do ciclo hidrológico provocado pelo barramento e pelas novas forças aos quais os taludes e barrancos do rio Madeira estarão submetidos; e
 - Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, proposta de Plano de Ação para ser executado caso o monitoramento de instabilização de taludes a jusante indique impactos decorrentes da operação da UHE Jirau.
- 2.14. No âmbito do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias, executar ações de mitigação para os mineradores afetados pelo empreendimento. Para tanto apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta detalhada das modalidades de mitigação e cronograma de implantação das ações.

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

- a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório contendo: (i) número de propriedades parcialmente afetadas (com remanescente); (ii) número de Estudos de Viabilidade realizados; (iii) número de propriedades consideradas inviáveis pelos Estudos de Viabilidade; (iv) número de propriedades consideradas viáveis pelos Estudos de Viabilidade; e (v) cronograma para finalização dos Estudos de Viabilidade e negociação destas propriedades;
- b) Implantar fórum de discussão e avaliação para eventuais casos de contestação do laudo de avaliação;
- c) No caso de demora na definição da condição de propriedade inviável, executar ações junto aos proprietários de modo que estes não tenham prejuízos;
- d) No caso da Prefeitura Municipal de Porto Velho não receber as casas que serão desocupadas pela ESBR, em Nova Mutum Paraná, previstas para serem doadas à prefeitura, deve ser dada destinação socialmente viável e/ou desmobilização das estruturas, aliada as atividades de recuperação de áreas degradadas constantes no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento;
- e) Recuperar, em 30 (trinta) dias, todos os acessos ao reassentamento rural, incluindo o ramal do Caldeirão do Inferno;
- f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes; (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso do recurso dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo Ibama após o primeiro ano de monitoramento;
- g) Manter a verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; e (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola;
- h) A proposta de suspensão do pagamento da verba de manutenção aos reassentados rurais deverá ser acompanhada de: (i) comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas no processo para o restabelecimento das condições de vida da população reassentada; (ii) estar em consonância com os resultados do monitoramento de condições de vida realizado; e (iii) ser encaminhada a este Instituto para avaliação, 30 (trinta) dias antes da data indicada para a sua finalização;
- i) A utilização dos recursos dos projetos das propriedades rurais deverá ter a concordância do reassentado;
- j) Executar assistência técnica e social por um período mínimo de 03 (três) anos, observando: (i) avaliação do perfil de produção; (ii) hipóteses produtivas; (iii) objetivo da produção; e (iv) perfil do reassentado;
- k) A assistência técnica e social poderá ser prorrogada caso não ocorra o restabelecimento das condições de produção e renda;
- l) Realizar avaliação do potencial de uso da Reserva Legal do reassentamento rural. Os resultados deverão ser encaminhados juntamente com o 1º Relatório Semestral; e
- m) Assegurar, aos reassentados rurais, disponibilidade de água para consumo atendendo à Portaria MS Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.

2.16. No âmbito do Programa de Compensação Social:

- a) Executar Projeto de Desmobilização dos trabalhadores, com objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra. Para tanto, apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta de Projeto de Desmobilização, contendo: escopo das ações, matriz de responsabilidades e cronograma em nível executivo;
- b) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de trabalho para executar Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais com o objetivo de mitigar ou compensar impactos gerados aos extrativistas. Este deve contemplar: (i) proposta de metodologia para definição de público-alvo; (ii) definição de critérios de elegibilidade; (iii) definição de medidas mitigadoras e ou compensatórias; (iv) cronograma; e (v) orçamento; e
- c) Dar continuidade (i) ao monitoramento populacional até o final da obra, com campanhas anuais;

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

e (ii) às ações de combate à exploração sexual infantil até o final da instalação do empreendimento.

2.17. No âmbito do Subprograma de Apoio à Atividade Pesqueira, apresentar:

- a) Em 30 (trinta) dias, proposta de ações de mitigação e ou compensação associadas aos resultados do monitoramento, de forma a atender os pescadores eventualmente afetados pela implantação do empreendimento;
- b) Em 180 (cento e oitenta) dias, proposta de Plano de Trabalho para atendimento à atividade pesqueira, que deverá ser consolidada e acordada com outras instituições envolvidas (como Ministério da Pesca e Aquicultura, Associação dos Pescadores) para: (i) dar continuidade das ações de monitoramento da atividade pesqueira; (ii) desenvolver atividades que contribuam para a resolução de conflitos e; (iii) adotar medidas de mitigação e ou compensação para a comunidade de pescadores, em consonância com os dados de monitoramento; e
- c) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de atividade de manejo pesqueiro como alternativa de renda à pesca extrativa.

2.18. Implantar a Área de Preservação Permanente (APP) de acordo com as premissas estabelecidas no licenciamento ambiental do empreendimento:

- a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, estudo e proposta de sinalização e proteção da APP; e
- b) Adquirir integralmente, em até 18 (dezoito) meses, a Área de Preservação Permanente.

2.19. No âmbito do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório:

- a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, projeto executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório;
- b) A quantidade de mudas a ser produzida deve ser compatível com o cronograma de plantio a ser apresentado no projeto executivo;
- c) Prever a produção de mudas para atividades de replantio;
- d) O cronograma de plantio da APP do reservatório deverá ser compatível com o aproveitamento das mudas provenientes do resgate de germoplasma produzidas nos viveiros, com o objetivo de manter a diversidade de espécies;
- e) As espécies plantadas deverão ser nativas e preferencialmente provenientes do resgate de germoplasma;
- f) Dar continuidade à coleta de sementes/frutos, caso não seja possível manter a mesma diversidade de espécies ao longo da execução do subprograma de revegetação da APP do reservatório;
- g) Estender o prazo para plantio, caso haja a necessidade de plantio de mudas adaptadas às condições impostas pela elevação do lençol freático; e
- h) Executar o Subprograma de acordo com as normas legais vigentes, que tratam dos procedimentos metodológicos para restauração e recuperação das Áreas de Preservação Permanentes.

2.20. Em relação à reposição florestal:

- a) Encaminhar, em 90 (noventa) dias, projeto de reposição florestal incluindo cronograma de execução e proposta de áreas para plantio, para avaliação e manifestação deste Instituto;
- b) Utilizar as Áreas de Preservação Permanente do reservatório que forem submetidas ao efetivo plantio de espécies florestais para fins de geração de crédito de reposição florestal; e
- c) Dar preferência ao plantio de espécies nativas em áreas de preservação permanente e de reserva legal degradadas, para atendimento da reposição florestal.

2.21. No que tange à averbação das Reservas Legais:

- a) Finalizar, em 18 (dezoito) meses, a averbação da Reserva Legal do reassentamento rural e de todas as propriedades remanescentes que tiveram suas reservas legais afetadas pelo empreendimento;
- b) Apresentar, em 90 (noventa) dias, comprovação das medidas adotadas para averbação das

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2^a RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

Reservas Legais, incluindo o mapa contendo a localização das futuras áreas de reservas legais do reassentamento rural e das propriedades remanescentes que tiveram suas reservas afetadas pelo empreendimento; e

- c) Realizar, em 90 (noventa) dias após a desmobilização do canteiro de obras, a averbação da área de reserva legal do canteiro de obras.

2.22. Realizar a remoção da vegetação inundada (limpeza fina), caso se identifique impactos aos usos múltiplos da água, balneabilidade, naveabilidade e beleza cênica do reservatório.

2.23. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS):

- a) Manter as atividades de monitoramento executadas no PCFS ao longo da instalação do empreendimento, incluindo as dos Subprogramas. A interrupção de qualquer atividade de monitoramento só poderá ser realizada após manifestação do Ibama;

- b) Dar continuidade às amostragens, com a mesma metodologia utilizada durante a fase de instalação, até a manifestação deste Instituto quanto à eventual necessidade de redelineamento amostral e ajustes metodológicos. A redução de áreas amostrais implicará na necessidade de instalação de novos pontos de amostragem;

- c) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, avaliação das parcelas, transectos e áreas que sofrerão interferência ou impossibilidade de amostragem, em função da operação do empreendimento, considerando o efeito de remanso, para análise de necessidade de redelineamento amostral e eventuais ajustes metodológicos;

- d) Apresentar, nos relatórios de acompanhamento, análises comparativas com os dados de fases anteriores, pré-enchimento e enchimento, considerando o efeito da sazonalidade;

- e) Apresentar análise complementar, junto ao relatório semestral, contendo avaliação de impacto ambiental na fauna terrestre, além da análise multi-taxons, que contemple as espécies que não foram abordadas ou que ocorrem em baixa frequência;

- f) Caso as atividades de monitoramento indiquem impacto sobre a fauna, apresentar, em 30 (trinta) dias após a identificação, proposta de mitigação e/ou compensação, para avaliação por este Instituto. Após aprovação da proposta, o empreendedor deverá implementar as ações pertinentes;

- g) Apresentar avaliação consolidada dos impactos do empreendimento a fauna e respectiva proposta de mitigação e/ou compensação junto ao requerimento de renovação da Licença de Operação; e

- h) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, avaliação quanto ao impacto da implantação do empreendimento para a fauna que utiliza ambientes específicos, pedrais e praias, como sítios de nidificação.

- i) Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais, análise específica do Subprograma de Monitoramento de Psitacídeos em Barreiros, em conjunto com os demais programas de monitoramento sobre as aves associadas aos barreiros.

- j) No âmbito do Subprograma de Monitoramento de Quelônios e Crocodilianos:

- Apresentar, em 90 (noventa) dias, avaliação quanto a eficácia da metodologia de monitoramento por biotelemetria, assim como análise considerando a sazonalidade dos registros; e

- Reiniciar as atividades de monitoramento, devido a formação do reservatório para mensurar o impacto sobre a fauna de quelônios (*Podocnemis expansa* e *Podocnemis unifilis*). Assim como apresentar análises comparativas com as fases anteriores, como pré-enchimento e ao enchimento.

- k) Apresentar, em 90 (noventa) dias, no âmbito do Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos e Aquáticos, análise dos dados de genética de cetáceos e proposta de medidas de mitigação a serem executadas no caso de identificação de impacto em função da operação do empreendimento.

2.24. No âmbito do Monitoramento das passagens de fauna sob as rodovias que fragmentarem ambientes florestados:

- a) Reiniciar as atividades de monitoramento da fauna atropelada com ênfase na fase de

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2^a RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

enchimento. Os dados deverão ser apresentados em relatório analítico, junto ao Relatório Semestral;

- b) Executar a atividades de monitoramento, com coleta de dados primários, para avaliação da eficácia dos bueiros e galerias como passagens de fauna. Os dados deverão ser apresentados em relatório analítico, junto ao Relatório Semestral; e
- c) Executar medidas de mitigação caso identificado aumento da taxa de atropelamento de fauna silvestre e estabelecer atividades preventivas ao incremento da taxa de atropelamento.

2.25. No âmbito do Subprograma de Ictioplâncton:

- a) Permitir a deriva de ovos, larvas e juvenis de peixes migradores, em taxas similares as observadas em condições naturais, realizando as alterações que se mostrarem necessárias na regra operativa da usina;
- b) Encaminhar, em 60 (sessenta) dias, Plano de Trabalho para execução do monitoramento da taxa de mortalidade de ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis) na passagem pelo barramento (turbinas e vertedouro);
- c) Executar monitoramento que contemple avaliação da taxa de mortalidade de ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis) na passagem pelo barramento (turbinas e vertedouros). Os dados deverão ser encaminhados em relatório analítico, juntamente com o Relatório Semestral;
- d) Propor e executar medidas de mitigação e/ou compensação caso o monitoramento durante a operação indique modificações expressivas na sobrevivência de ovos, larvas e juvenis em relação às observadas em condições naturais; e
- e) Manter as atividades de monitoramento utilizando a mesma metodologia executada na fase de instalação do empreendimento, realizando as seguintes alterações: (i) execução de campanhas mensais para estimativas de densidade de ovos, larvas e juvenis ao longo das 04 (quatro) estações previstas para o Subprograma de Ictioplâncton (Estações Jirau, Mutum Paraná, Abunã e Nova Mamoré); e (ii) execução de campanhas semanais nas 02 (duas) estações previstas para serem amostradas (Estações Jirau e Abunã) durante o período reprodutivo entre os meses de novembro e fevereiro de cada ano.

2.26. No âmbito do Subprograma de Inventário Taxonômico, indicar, em 60 (sessenta) dias, as áreas prioritárias para conservação da ictiofauna e as medidas para conservação dos ambientes que se mostraram prioritários.

2.27. No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STP):

- a) Utilizar a metodologia de transposição do tipo "captura e transporte", em complemento aos dois STP's provisórios durante o período de enchimento do futuro reservatório, de modo a evitar acumulação de espécies alvo na entrada do canal e da casa de força. O período de execução desta atividade, caso seja constatado o acúmulo de peixes das espécies alvo, deverá ser estendida para o período pós-enchimento do reservatório;
- b) Finalizar as obras de readequação do STPP-1 (escavado) até o inicio do próximo ciclo de migração da ictiofauna (novembro/2012);
- c) Encaminhar relatórios de monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios, com periodicidade mensal, durante o primeiro ciclo hidrológico e com periodicidade semestral após este período. Os relatórios deverão: (i) apresentar análise diferenciada para cada um dos STPPs; e (ii) incluir dados quantitativos e qualitativos das espécies que utilizam os STPPs;
- d) Executar marcação de peixes no Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPP). Os dados obtidos deverão subsidiar o projeto de implantação dos Sistemas de Transposição de Peixes Definitivo (STP);
- e) Encaminhar, em 180 (cento e oitenta) dias após o monitoramento de 03 ciclos de migração da ictiofauna (ano de 2012, 2013 e 2014), projeto executivo e cronograma de construção dos Sistemas de Transposição de Peixes definitivos;
- f) A data prevista para a entrega do projeto executivo poderá ser alterada pelo Ibama mediante avaliação dos dados de monitoramento da transposição de peixes;
- g) Implantar os Sistemas de Transposição de Peixes definitivos conforme projeto executivo e cronograma aprovados pelo Ibama; e

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2^a RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1097/2012

h) Executar monitoramento da ictiofauna por meio de técnica de telemetria para avaliação do comportamento de peixes migradores (em especial os grandes bagres) na fase pós-enchimento.

2.28. Implantar o Centro de Conservação e Pesquisa em Peixes Migradores (CPPM), atendendo aos seguintes objetivos: (i) executar, imediatamente à emissão da licença de operação, pesquisa com fins de repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras potencialmente prejudicadas pelo empreendimento, observando a diversidade genética; e (ii) caso o monitoramento na fase de operação indique prejuízo nas espécies alvo decorrentes da implantação do empreendimento, executar atividades de repovoamento para conservação e pesca de espécies, observando a diversidade genética. Encaminhar, em 90 (noventa) dias, cronograma executivo das ações relacionadas ao CPPM, incluindo os projetos arquitetônicos e civis dos laboratórios e cronograma executivo de obras e atividades, com memorial descritivo e mapa de localização.

2.29. No âmbito do Programa de Resgate da Ictiofauna:

- a) Executar resgate de ictiofauna nas atividades de comissionamento, nas paradas das Unidades Geradoras (programadas e emergenciais) e outras atividades potencialmente impactantes à ictiofauna, seguindo Protocolo de Ação, a ser encaminhado em 30 (trinta) dias, para avaliação e manifestação do Ibama;
- b) Incluir no Protocolo de Ação, "Plano de Contingência" com ações a serem executadas em eventuais casos de mortandade de peixes durante a operação do empreendimento, incluindo pronta comunicação aos órgãos competentes;
- c) Todos os espécimes resgatados deverão ser soltos a montante do barramento, com exceção de espécimes de Piramutaba (*Brachyplatystoma vailantii*) devidamente identificados, que deverão ser soltos a jusante do barramento;
- d) Encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitação de autorização ambiental para atividade seguindo as orientações contidas no documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental"; e
- e) Registrar, durante o resgate de peixes nas turbinas, a abundância por espécie, tempo das diferentes etapas de operação, medições de variáveis como temperatura, oxigênio e registro da taxa de sobrevivência. Essas informações deverão ser encaminhadas junto ao Relatório Semestral.

2.30. No âmbito dos programas do meio biótico, a entrega de dados deve continuar sendo realizada com periodicidade semestral, nos moldes da Informação Técnica nº 18/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Solicita-se também o envio dos dados contidos no corpo do relatório, em formato de planilhas eletrônicas editáveis.

2.31. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:

- a) **FUNAI:** atender ao disposto no Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ;
- b) **IPHAN:** atender ao disposto no Ofício nº 136/2012–CNA/DEPAM/IPHAN; e
- c) **MS/SVS:** apresentar, em 60 (sessenta) dias, Plano Complementar das ações para a fase de operação do empreendimento, incluindo o Plano de Ação de Controle da Malária. As ações previstas neste plano deverão ser definidas em comum acordo com o Ministério da Saúde, observando as recomendações da Nota Técnica nº 94/DSAST/SVS/MS/2012.

2.32. No âmbito do Programa de Compensação Ambiental, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009, que o valor da compensação ambiental (CA) referente à UHE Jirau é de R\$ 53.248.569,27 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com os valores arbitrados constantes do Ofício nº 02001.008086/2013-67 DILIC/IBAMA. Para efetuar o cálculo, foram observados: (i) custo total do empreendimento R\$ 13.511.436.000,00 ; (ii) descontos 21,18%; (iii) Valor de Referência (VR) R\$ 10.649.713.855,20; e (iv) Grau de Impacto (GI): 0,5%.

ANEXO VI – Publicidade de venda das casas de Nova Mutum Paraná

FINANCIÉ SUA CASA E REALIZE O SONHO DA SUA FAMÍLIA.



Shopping Nova Mutum Paraná



Clube pronto para você e sua família!

Acabamento

- Não é Conjugada
- Telha de Barro
- Estrutura de Perfil Metálico
- Casa Toda na Lage
- Cozinha
- Piso de Cerâmica S/N
- 2 e 3 Quartos
- Garagem

Infraestrutura

- Ruas Asfaltadas
- Rede de Água
- Rede de Esgoto
- Iluminação
- Meio Fio
- Rodoviária
- Unidade de Saude - UPA
- Telefonia Móvel

Clube

- Piscina Semi-Olímpic
- Piscina Infantil
- Salão de Festa
- Quadra Poliesportiva
- Praças
- Playground
- Academia Completa

Informações:

CASA PRONTA PARA MORAR

A PARTIR DE :

R\$ **35 MIL**

NOVA MUTUM PARANÁ

PARCELAS A PARTIR DE: R\$ 200,00



RG e CPF;

- 03 ÚLTIMOS CONTRACHEQUE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO (RG e CPF do CONJUGE);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO.



Casa 69,92 m² - 2 quartos

VENDAS



Casa 57,49 m² - 2 quartos

FINANCIAMENTO



9221-0443 - 9920-8377
██████████ - 8406-9599

CAIXA